



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 805 - SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.649, de 11 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre os Serviços de Transporte Turístico de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo disciplinar as condições para a exploração, no Município de Joinville, dos Serviços de Transporte Turístico de Passageiros.

Art. 2º Considera-se transporte turístico os serviços de transporte de passageiros não regulares, remunerados por contrato particular, não incluídos nos serviços definidos pela Lei nº 3.575/97 e Lei nº 3.806/98, caracterizado pelo deslocamento de pessoas com caráter exclusivamente de turismo, lazer e negócios, compreendendo as seguintes modalidades:

I - pacote de viagem: itinerário realizado em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional que incluam, além do transporte, outros serviços turísticos como hospedagem, visita a locais turísticos, alimentação e outros;

II - passeio local: itinerário realizado para visitação a locais de interesse turístico do município ou vizinhança, sem incluir pernoite; e

III - traslado: destinado a atender as necessidades adicionais e ocasionais de transportes determinadas por eventos excepcionais e de curta duração, percurso realizado entre os terminais interurbanos de embarque e desembarque de passageiros, meios de hospedagem e locais onde se realizem congressos, convenções, feiras, exposições de negócios e respectivas programações sociais.

Art. 3º Compete exclusivamente ao Município a outorga de alvará de licença e localização para a operação dos Serviços de Transporte Turístico de Passageiros no Município, o seu registro, controle, organização, planejamento e expedição de normas complementares.

Parágrafo único. O Município poderá, a qualquer tempo, deixar de renovar ou revogar o alvará de licença e localização para a operação dos serviços constantes no caput deste artigo, sempre que o veículo ou a empresa deixar de atender às exigências estabelecidas nesta Lei, nas suas alterações e nas demais normas a serem editadas.

Art. 4º Para fins de controle e de fiscalização, os pedidos de autorização deverão ser submetidos ao órgão competente (órgão gestor) do Poder Executivo Municipal, instruídos com os seguintes documentos:

I – das empresas:

a) certificado de cadastro no Ministério do Turismo conforme estabelece a Legislação Federal, através da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, em sua Subseção I, art. 22 e seus parágrafos.

b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
c) comprovante de inscrição no CMC (Cadastro Municipal de Contribuintes);
d) certidão negativa de débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
e) certidão negativa do INSS e FGTS;
f) contrato social;

g) prova de adesão da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - APP;

h) comprovante de pagamento da tarifa de custo de gerenciamento operacional anual.

II - dos veículos:

a) veículo próprio: certificado de registro e licenciamento em nome da pessoa jurídica de direito privado ou de um de seus sócios;

b) veículos de terceiros: contrato de comodato, locação ou arrendamento mercantil, em nome da pessoa jurídica de direito privado;

c) termo de vistoria expedido pelo Órgão Gestor ou por pessoa jurídica de direito privado credenciado pelo Órgão Gestor da Prefeitura Municipal de Joinville;

Art. 5º Compete ao órgão gestor de transportes indicado pelo Município, o gerenciamento, controle, registro, cadastramento, licenciamento e a fiscalização dos Serviços de Transporte Turístico de Passageiros, cabendo-lhe todas as tarefas às atividades previstas em normas pertinentes.

SEÇÃO II DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TURÍSTICO

Art. 6º Podem prestar os serviços previstos nesta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples e as empresas individuais que contenham em seus objetivos sociais a prestação de serviços de transporte turístico e que exerçam pelo menos uma das seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

I - hospedarias;

II - agências de turismo, conforme o estabelecido no art. 27, da Lei Federal nº 11.771/08;

III - transportadoras turísticas, conforme o estabelecido no art. 28, da Lei Federal nº 11.771/08;

IV - organizadoras de eventos;

V - parques temáticos; e

VI - acampamentos turísticos.

Parágrafo único. Somente poderão executar a atividade do transporte turístico as empresas que estiverem devidamente cadastradas e registradas nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

SEÇÃO III DOS VEÍCULOS E SEUS ACESSÓRIOS

Art. 7º Os veículos destinados ao serviço deverão ter capacidade para transportar, no mínimo, 10 (dez) passageiros.

Art. 8º Os veículos destinados ao serviço, deverão satisfazer, além das exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata, as seguintes condições:

I - encontrar-se em bom estado de conservação;

II - ter tempo de fabricação não excedente a 10 (dez) anos, excetuados aqueles que possuam atributos históricos e/ou culturais, assim avaliados pelo órgão gestor do Poder Exe-

cutivo;

III - estar pintado, externamente, com as cores do transportador, constando obrigatoriamente o seu nome oficial ou fantasia e a frase “CIDADE DE JOINVILLE”, conforme modelo a ser definido pelo Município;

IV - conter em seu interior, em local de fácil acesso visual dos usuários:

a) a identificação do prestador do serviço;

b) aviso contendo a proibição de fumar;

c) indicação da lotação máxima;

d) cópia do alvará de licença e localização do prestador do serviço;

e) cópia da licença e vistoria do veículo expedido pelo órgão gestor do município.

V - portar guia turístico do município, mapa da cidade e índice de ruas

VI - portar ordem de serviço ou voucher.

Art. 9º A fiscalização dos veículos poderá ser efetuada pelo órgão competente do Município, a qualquer dia ou horário.

SEÇÃO IV DOS MOTORISTAS

Art. 10. O motorista observará as regras técnicas de sua função e o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, devendo manter-se atualizado sobre as alterações da legislação pertinente à sua função, devendo ainda:

I - estar devidamente trajado com uniforme personalizado com os padrões do transportador;

II - estar identificado com crachá, quando em serviço;

III – comprovar noções básicas de um idioma estrangeiro;

IV - ter noções básicas de turismo;

V - fornecer obrigatoriamente recibo ao usuário do serviço, sempre que solicitado.

SEÇÃO V DOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Art. 11. São considerados pontos de embarque e desembarque de passageiros para o serviço, o endereço dos hotéis, recantos, pousadas, rodoviária, ferroviária, aeroporto, parques, indústrias, locais de eventos e pontos exclusivos junto aos marcos turísticos e/ou aqueles determinados pelo Município, todos desvinculados dos destinados ao transporte coletivo.

SEÇÃO VI DAS PROIBIÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 12. Ficam estabelecidas penalidades de multa de 5 (cinco) UPMs, quando a empresa executar o Serviço de Transporte Turístico:

a) sem a prévia autorização expedida pelo órgão gerenciador;

b) com veículo em desacordo com o que estabelece esta lei;

c) com veículo diverso do autorizado;

d) com o motorista dirigindo em desacordo com as normas desta Lei;

e) excedendo os padrões de lotação dos veículos;

f) apanhando passageiros em locais onde é proibida a parada e/ou o estacionamento;

g) apanhando passageiros em pontos de embarque e desembarque, pertencentes às linhas regulares do sistema de trans-

porte coletivo;
h) realizando o embarque e desembarque fora dos locais de-
finidos pelo art. 11 desta Lei;
i) com veículo trafegando em desacordo com as normas
desta Lei; e

Art. 13. Ficam estabelecidas penalidades de suspensão do
alvará de licença e localização por 6 (seis) meses e multa de
5 (cinco) UPMs, em caso de reincidência nas práticas veda-
das previstas nas alíneas f) e g), do art. 12 da presente Lei.

Art. 14. Ficam estabelecidas penalidades de retenção do ve-
ículo e multa de 10 (dez) UPMs, quando o transportador
prestador do serviço não provar a autorização expedida pelo
órgão gerenciador do Município.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planeja-
mento Turístico de Joinville – PROMOTUR

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e
Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Join-
ville - IPPUJ

LEI Nº 6.650 de 13 de Janeiro de 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville
aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Laura D. Eggers, a lateral
da rua Iririú, localizada entre os números 541 e 567, no bair-
ro Iririú, com as dimensões de 4mX77m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº 16.282, de 07 de janeiro de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-
buições, e
em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de
abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de dezembro de 2009:
- Diana dos Santos Martins Vieira, matrícula 38473, do car-
go de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Rosiani dos Santos Sebastião Broilo, matrícula 37053, do
cargo de Agente de Saúde Pública da Secretaria da Saúde

a partir de 04 de dezembro de 2009:
- Alexandre Gonçalves Carvalho, matrícula 35745, do cargo
de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 05 de dezembro de 2009:
- Jessie Juliana Commandulli, matrícula 38577, do cargo
de Técnico Agrícola, da Fundação Municipal do Meio Am-
biente;

a partir de 08 de dezembro de 2009:

- Vera Lucia Gonçalves Lima, matrícula 38937, do cargo de
Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

a partir de 09 de dezembro de 2009:
- Heladia Antiqueira Fassina, matrícula 37889, do cargo de
Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.283, de 07 de janeiro de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas
atribuições e em conformidade com a Lei Complementar
nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 04 de dezembro de 2009:
- Ana Sílvia Milhazes Zanon matrícula 35724, do cargo de
Médico Clínica Médica da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.284, de 07 de janeiro de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas
atribuições e em conformidade com a Lei Complementar
nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 02 de dezembro de 2009:
- Eveline Monteiro Budal, matrícula 39001, do cargo de
Agente de Saúde Pública da Secretaria da Saúde.

a partir de 04 de dezembro de 2009:
- Renato Arion Podbevsek, matrícula 38968, do cargo de
Professor Ensino 1º Grau – Ciências da Secretaria de Edu-
cação.

a partir de 09 de dezembro de 2009:
- Carlos Ribeiro Lopes, matrícula 38416, do cargo de Jardi-
neiro da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.285, de 07 de janeiro de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Adminis-
trativo Disciplinar nº 61/08, instaurado pela Portaria nº
239/2008, como também o relatório final apresentado pela
respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo pre-
visto no art. 145, Inciso II, da LC 21/95;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar
as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Mu-
nicípio de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrai-
vo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-
buições, e em conformidade com o art. 145 Inciso II , da
LC 21/95;
Demite do cargo público ocupado, a partir de 15 de dezem-
bro de 2009, o seguinte servidor (a):

- Alessandra Carla Venturini da Luz, matrícula nº 26850, do
cargo de Enfermeiro da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.286, de 07 de Janeiro de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-
buições, e em conformidade com a Lei Complementar nº
230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Maria da Graça Coutinho Rocha, para o cargo de Fisiote-
rapeuta, a partir de 09 de setembro de 2009;

- Cristiane Krüger, para o cargo de Técnico de Enfermagem,
a partir de 14 de outubro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.299, de 14 de janeiro de 2010.

Decreta luto oficial de 03 (três) dias em razão do falecimen-
to da médica pediatra e sanitarista Zilda Arns Neumann, ci-
dadã honorária de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-
buições e em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgâ-
nica do Município, e com o art. 16 do Regulamento para o
uso da Bandeira do Município de Joinville, aprovado pelo
Decreto nº 8.395, de 04 de dezembro de 1997,

Considerando o falecimento da médica pediatra e sanitarista
Zilda Arns Neumann, cidadã honorária de Joinville, título
concedido pela Câmara Municipal de Joinville, em 30 de
agosto de 2004, pelo atuante trabalho prestado no Muni-
cípio, fundadora e coordenadora internacional da Pastoral
da Criança (1983) e fundadora e coordenadora nacional da
Pastoral da Pessoa Idosa (2004), organismos de ação social
da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB,
ocorrido no dia 12 de janeiro de 2010, aos 75 anos, em Porto
Príncipe, capital do Haiti, durante um terremoto;

Considerando os inestimáveis serviços na defesa das ações
sociais, sempre pautada na defesa da vida, objetivando sal-
var crianças carentes da mortalidade infantil, da desnutrição
e da violência em seu contexto familiar e comunitário;

Considerando que sua atuação na vida pública foi reconhe-
cida nacional e internacionalmente, tendo recebido diversas
menções especiais, títulos, prêmios e honrarias;

Considerando que durante 03 anos seguidos foi indicada ao
prêmio Nobel da Paz por causa do seu trabalho à frente da
Pastoral da Criança;

Considerando que também era representante titular da
CNBB, do Conselho Nacional de Saúde e membro do Con-
selho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

- CDES;

Considerando que pelo seu trabalho na área social recebeu condecorações tais como: Woodrow Wilson (2007); Opus Prize, pelo inovador programa de saúde pública que ajuda milhares de famílias carentes (2006); Heroína da Saúde Pública das Américas (2002); Personalidade Brasileira de Destaque no Trabalho em prol da Saúde da Criança (1988); Prêmio Humanitário (1997); entre outros;

Considerando seu exemplo de vida como cidadã, constituindo-se em referência de dignidade, honestidade, retidão e desprendimento para futuras gerações, fazendo a diferença em tempos de indiferenças tamanhas, causando comoção pela perda trágica de personalidade tão marcante que dedicou sua vida a praticar o bem;

DECRETA:

Art 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Zilda Arns Neumann.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 53/08 - Determina ao servidor Fabiano Tadeu Soares de Oliveira, matrícula 27.183, Agente de Combate a Dengue, *a demissão* do cargo público, com base no art. 145, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Processo Administrativo Disciplinar nº 34/09 - Determina ao servidor *Célio Eduardo Ehrat Mendes*, matrícula 28.780, médico radiologista, lotada na Secretaria da Saúde, *a demissão* do cargo público, com base no art. 172, incisos II e V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 15 de janeiro de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 05/09 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/10, contra o servidor Kilder Danjas, matrícula 1.580, Professor de Atividades Musicais II - Contrabaixo, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Fundação Cultural de Joinville, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 16/10 - Determina instauração de Processo de Sindicância nº 02/10, a fim de apurar o mau desempenho das funções no cargo, pela servidora Silvia Rejane Martins Porsch, matrícula 30.747, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 132, incisos I, II, 133, inciso V, VI e 145, incisos IX e XIII, da LC nº 21/95.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 30/09 - Determina o *arquivamento*, devido à não comprovação das denúncias de acúmulo ilegal de cargo público, ou aposentadoria irregular, ao servidor Ovídio Avanci, matrículas 19.546 e

17.804, Professor de 1º grau, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o que prevê o art. 204, inciso I, da LC 266/08. Concluímos para que não sejam descontados do servidor Ovídio Avanci, os valores pagos indevidamente a título de abono, haja vista sua boa-fê e o erro administrativo, devendo contudo, ser revisado e corrigido o valor do abono pago ao referido servidor, a partir do próximo pagamento, de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 6114/08.

Joinville, 15 de janeiro de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 4291/09.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1 – Compôr Comissão para analisar os recursos do Processo de Habilitação para ampliação de carga horária dos professores, conforme Edital nº 001/09.

Nomeia os servidores:

Nívia Simas;
Rejane Losi;
Raquel Alves dos Santos Queiroz.

Joinville, 27 de novembro de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 003/09

A Comissão para analisar os Recursos do Processo de Habilitação de Ampliação de Carga dos Professores da Secretaria de Educação, nomeada pela Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e conforme Lei Complementar nº 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital nº 001/09, de 23 de outubro de 2009, resolve:

Indeferir os recursos dos servidores abaixo:

Em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso IV, do Artigo 1º da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003. (Não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 12 meses contados da data da publicação do Edital nº 001/09 de 23 de outubro de 2009).

33416 André Machado Soares
14038 Luciana Vieira

Em virtude de não preencher as condições exigidas no § 5º, Inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.(Avaliação de Saúde ocupacional, se necessário exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados no Ambulatório dos Servidores Municipais da Secretaria de Gestão de Pessoas, que visa aferir a presença de condições plenas de saúde para o exercício da função).

23784 Dolizete Luiz Maria Nascimento

Em virtude de não preencher as condições exigidas no Edital nº 001/09 de 23 de outubro de 2009, item 1, que diz: A inscrição será feita no período de 26/10 a 29/10/09....

23617 Eliane de Souza Tomio

Deferir os recursos dos servidores abaixo:

Em virtude de preencher as condições exigidas no § 5º, Inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.(Avaliação de Saúde ocupacional, se necessário exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados no Ambulatório dos Servidores Municipais da Secretaria de Gestão de Pessoas, que visa aferir a presença de condições plenas de saúde para o exercício da função).

15816 Ana Lucia Rocha
20884 Silvia Rosane de Souza Mira
21853 Nayara Reder
22811 Jacqueline Luise de Carvalho Fávero
22980 Rita de Cássia Nunes Okonski
23901 Terezinha Chaves Reinert
26949 Amilton Soares da Silva
26962 Christiane T. G. Zimmermann

Joinville, 11 de janeiro de 2010.

Nívia Simas
Rejane Losi
Raquel A dos S Queiroz

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

CONURB – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 002/2010

Cria o selo de fiscalização da Tarifa de Utilização (T.U.) da Estação Rodoviária Harold Nielson, e dá providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso IV do Estatuto Social desta Companhia, com fundamento no art. 13º - Capítulo II – do Decreto nº 8.464 de 9 de janeiro de 1998, que aprova o Regulamento da Estação Rodoviária de Joinville, atendendo ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar o selo de fiscalização da Tarifa de Utilização (T.U.) da Estação Rodoviária Harold Nielson, conforme modelo descrito no anexo I dessa portaria.

Parágrafo único – o selo será obrigatoriamente fixado no bilhete de passagem, para todos os embarques realizados na Estação Rodoviária de Joinville, independentemente da forma ou local que o bilhete tenha sido adquirido.

Art. 2º A cobrança da T.U., será efetuada com base na quantidade e valor dos selos fornecidos às empresas de transporte, que promovem o embarque autorizado na Estação Rodoviária.

Parágrafo Primeiro – O boleto com a cobrança da T.U., será emitido com prazo de 07 (sete) dias a contar da retirada do lote de selos.

Parágrafo Segundo – Após a entrega do lote de selos a empresa, a mesma só terá direito a ressarcimento do valor do selo, se o mesmo for devolvido à CONURB, intacto, sem qualquer dano ou rasura, ou se a passagem for reembolsada, mediante comprovação, na forma do Anexo I.

Parágrafo Terceiro - Em caso de perda, extravio, roubo, danificação dos selos retirados pela empresa de transporte, a mesma não terá direito a qualquer indenização, sendo a única responsável pela guarda e segurança dos mesmos.

Art. 3º O Fiscal de Plataforma, ao identificar que não foi aposto o SELO no bilhete de passagem, providenciará cópia do mesmo para fins de comprovação, e emitirá uma notificação à empresa, conforme preconiza o Decreto 8.464/98.

Art. 4º Em caso de descumprimento das normas desta Portaria, a empresa infratora ficará sujeita às penalidades previstas e disciplinadas no artigo 24 alínea B do Regulamento da Estação Rodoviária de Joinville, aprovado pelo Decreto 8.464, de 09/01/1998.

Art. 5º A Aplicação do selo nas passagens não desobriga as empresas permissionárias de lançar as informações no programa de acompanhamento de embarque e desembarque, já que este programa é utilizado para fins estatísticos e de informações oficiais.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 052/2008, da CONURB.

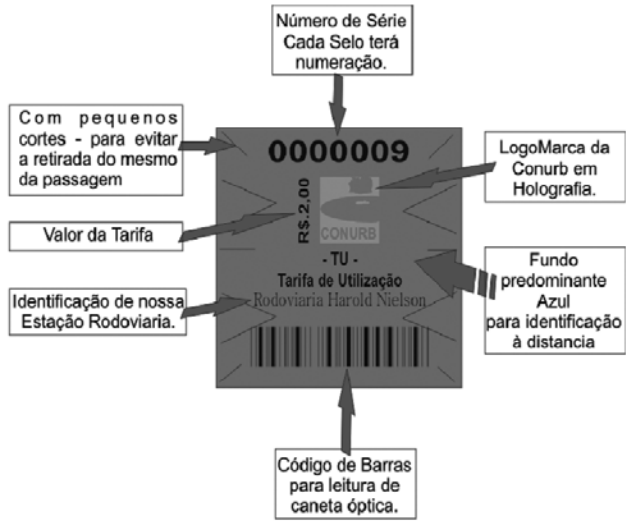
Art. 7º Esta portaria passa a ter efeitos a contar de 01 de Março de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002/2010 - ANEXO I

DO SELO:

O selo terá as seguintes proporções e inscrições:
Tamanho de 25 X 25 mm. – com número de Série, Logomarca da CONURB em holografia, fundo predominante AZUL para valor de R\$ 2,00 e amarelo para valor de R\$ 1,35 da tarifa, Identificação da Estação Rodoviária Harold Nielson, Código de Barras, e com pequenos cortes.



Da forma de utilização para aplicar o SELO nas passagens:

Ficará a cargo de cada empresa permissionária, em qual espaço da passagem será apostado o selo, sendo que, terá que obrigatoriamente sempre estar no mesmo espaço já designado pela empresa, para facilitar à fiscalização, devendo a mesma, orientar seus funcionários a respeito.

Das passagens em trânsito:

As passagens compradas em outros municípios ou estados de nossa federação, com a finalidade de retorno – deverão da mesma forma, ter o selo apostado no espaço já determinado pela empresa permissionária.

Das passagens compradas em Agencias de Turismo:

As passagens compradas nas agencias de turismo de nossa cidade, deverão da mesma forma, ter o selo apostado no espaço já determinado pela empresa permissionária.

Das passagens compradas em aberto:

As passagens compradas em aberto, isto é sem data para embarque, deverão da mesma forma, ter o selo apostado no espaço já determinado pela empresa permissionária, não importando o dia em que o passageiro fará sua viagem – A nova lei 11.975 de 07 de julho de 2009 – dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros, diz no seu art. 1º - que os bilhetes de passagens adquiridos no transporte coletivo rodoviário de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional terão validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão, independente de estarem com data e horários marcados.

Como proceder:

No momento em que for embarcar, o passageiro chegará ao portão de embarque, e o motorista e ou o agente que estará recebendo as passagens para conferencia, deverá informar o guichê de vendas a fim de disponibilizar o selo na passagem, daquele que se enquadra nos parágrafos anteriores, sem que isto, ocasione transtornos aos passageiros. A própria empresa permissionária deverá ajustar qual a melhor forma para que isto aconteça.

O fato é que, o fiscal de plataforma – ao fazer sua conferencia: in loco ou dentro dos ônibus (APENAS será permitida a fiscalização no tocante a contagem efetiva dos passageiros no interior do ônibus em comparação com o informado pelas agencias), terá que ver o SELO apostado nas passagens.

Em caso de pedido de reembolso do valor da passagem:

Todo passageiro tem o direito de reembolso do valor pago do bilhete, bastando para tanto a sua simples declaração de vontade – Art.2º - da lei 11.975/2009 – Dentro desta possibilidade, a empresa deverá apresentar a passagem sem o destaque do ticket de embarque, com o SELO devidamente colado na mesma, na Administração da Rodoviária ou a critério da CONURB, quando da nova compra de selos, para que seja feito a devida troca (selos devolvidos - por motivo de reembolso – por novos selos), sem prejuízo à empresa permissionária. A empresa emissora da passagem irá ficar com cópia da passagem, número do SELO reembolsado e Cópia de ficha de desistência de viagem assinada pelo passageiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Portaria nº 001/SEPLAN, de 14 de janeiro de 2010.

Designa membros para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 283/2009, relativo à execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos do previsto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos do previsto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento,

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros para acompanhamento e fiscalização da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Presidente:

- Adriano Stimamiglio – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE.

Membros:

- Pedro Toledo Alacon – Companhia Águas de Joinville;
- Gilberto Lessa dos Santos – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
- Giampaolo Marchesini – Especialista em Gestão de Impactos Ambientais da Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade;
- Rafael Ribeiro - Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Saulo Vicente Rocha – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 004/2008/SEPLAN, de 4 de novembro de 2008.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de janeiro de 2010.

Eduardo Dalbosco

Secretário.

Portaria nº 002/SEPLAN, de 14 de janeiro de 2010.

Designa membros para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 423/2008, relativo à elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia do Rio Cachoeira, no Município de Joinville, nos termos do previsto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos do previsto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 423/2008, cujo objeto é a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia do Rio Cachoeira, no Município de Joinville.

Presidente:

- Saulo Vicente Rocha – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Membros:

- Cassiano Garcia da Silva - Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- Carla Cristina Pereira – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Pedro Toledo Alacon – Companhia Águas de Joinville;
- Giampaolo Marchesini – Fundação do Meio Ambiente;
- Valderi Ferreira da Silva - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 003/2008/SEPLAN, de 4 de novembro de 2008.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de janeiro de 2010.

Eduardo Dalbosco
Secretário.

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO Nº 26/2009

Consolida os critérios de enquadramento e de subsídio para a Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Para receber o subsídio da Tarifa Social, o usuário requerente deverá atender aos seguintes critérios de enquadramento:

- a) Estar registrado no Cadastro Único dos Programas Sociais, na Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville;
- b) Possuir renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos ou renda per capita de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais);
- c) Residir em edificação unifamiliar;
- d) Residir em Joinville há mais de 1 (um) ano.
- e) Preencher formulário de requerimento e assinar termo de declaração e responsabilidade;
- f) Não possuir débitos pendentes com a concessionária dos serviços de água e esgotos, na ocasião da concessão do benefício.

§ 1º – Nos casos do requerente residir em edificação de uso misto, onde existam mais de uma economia com medição do consumo não individualizada, aplicar-se-á o subsídio somente à parcela do consumo residencial, identificado pelo critério de rateio adotado pelo Prestador de Serviços de Água e Esgotos, já aplicado para os casos de múltiplas economias em uma mesma ligação.

§ 2º - Nas edificações de uso misto com instalações hidro-sanitárias em comum, deverá ser efetuada a individualização dessas instalações e da medição do consumo, sempre que viável técnica e financeiramente, a critério do Prestador de Serviços, para efeitos da concessão da Tarifa Social.

§ 3º - Nos casos do requerente residir em lote com mais de uma edificação, deverá ser realizada a individualização da medição do consumo para efeitos da concessão da Tarifa Social.

§ 4º - Para efeitos de enquadramento na Tarifa Social, o Prestador de Serviços de Água e Esgotos poderá, excepcionalmente, conceder desconto de até 70% (setenta por cento) dos débitos pendentes dos usuários a serem enquadrados na Tarifa Social.

§ 5º - O desconto referido no parágrafo anterior será concedido uma única vez, mediante laudo técnico de assistente social vinculado à administração pública municipal, que comprove a necessidade do desconto.

Art. 2º - A concessão do benefício da tarifa social a usuários que não se enquadrem nos critérios estabelecidos no artigo anterior, mas que comprovadamente, necessitem do subsídio, poderá ser proposta mediante laudo técnico elaborado por assistente social vinculado à administração pública municipal.

Art. 3º - A atualização cadastral deverá ser realizada a cada 2 (dois) anos, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 4º - No caso de atraso do pagamento de 3 (três) faturas ou mais, o benefício será cancelado, podendo ocorrer o recadastramento somente após decorrido o prazo de 1 (um) ano de cancelamento.

Art. 5º - Em caso de fraude ou infração às normas dos Serviços de Água e Esgotos, o usuário perderá o benefício, podendo ser recadastrado somente após decorridos 2 (dois) anos da data do cancelamento.

Art. 6º - O percentual de subsídio a ser aplicado na Tarifa Social e na Tarifa Social Especial será proposto pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto – AMAE, ouvido o Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, e será estabelecido por Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A tarifa Social será aplicada para os primeiros 10 m³ (dez metros cúbicos) de água faturados, podendo, excepcionalmente, ser aplicada até 15 m³ (quinze metros cúbicos), mediante laudo técnico que comprove essa necessidade, elaborado por assistente social vinculado à administração pública municipal.

Art. 7º - O consumo de água acima de 10 m³ (dez metros cúbicos), nos casos de Tarifa Social, e acima de 15 m³ (quinze metros cúbicos), nos casos de Tarifa Social Especial, será faturado conforme as faixas de consumo “2”e “3”, da categoria residencial (normal), respectivamente.

Art. 8º - O Prestador dos Serviços de Água e Esgotos deverá realizar divulgação referente ao estabelecimento da Tarifa Social, por meio de mensagem inserida nas faturas de água e esgoto, bem como por meios de comunicação de massa.

Art. 9º – Ficam revogadas a Resolução nº 08/2007 e a Resolução nº 21/2009 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville.

Joinville, 15 de dezembro de 2009.

José Mário Gomes Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva
Diretor Presidente da AMAE - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO Nº 27/2009

Altera o “caput” do artigo 2º, da Resolução 05/2005 que estabelece o plano de contas para sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Altera o “caput” do artigo 2º da Resolução nº05/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Deverá ser encaminhado a esta Agência Reguladora, até o 20º dia do mês subsequente, em formato digital, o balancete analítico mensal do mês anterior, emitido com base no Plano de Contas Padrão, bem como os indicadores econômico-financeiros correspondentes.”

Art. 2º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 15 de dezembro de 2009.

José Mário Gomes Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva
Diretor Presidente da AMAE - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO Nº 28/2009

Altera os incisos do artigo 2º da Resolução 15/2008 que dispõe sobre transferência de dados econômicos e financeiros do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Altera o inciso I, do artigo 2º da Resolução nº 15/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I. Mensalmente, até o 20º dia do mês subsequente, do período de competência:

Art. 2º - Altera a data do prazo de entrega, na alínea “a”, no inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 15/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I. Anualmente:
“a) Até 20 de dezembro, o Orçamento Anual da Concessionária para o próximo ano;

Art. 3º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 15 de dezembro de 2009.

José Mário Gomes Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos - SC

Antônio Valdir Riva
Diretor Presidente da AMAE - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 031/2009

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXIV 114ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de setembro de 2009, **RESOLVE APROVAR**, a recomposição da Comissão de Capacitação de Conselheiros de Saúde, conforme segue:

Segmento Usuário

- 1) Luiza De Bastiani – Centro de Direitos Humanos;
- 2) Maria Emília Vieira Fernandes – Movimento Popular em Saúde de Santa Catarina – MOPS;
- 3) Neusa Maria Alcântara – Instituto Laços de Solidariedade;

Segmento Prestador de Serviços

- 1) Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- 2) Sirlei Margarida Mascarin – Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade;

Segmento Governo

- 1) Rita de Cássia Correa – Hospital Regional Hans Dieter Schmidt;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de setembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 032/2009

PRESTAÇÃO DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2009 DO ABRIGO ANIMAL

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXIV 114ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de setembro de 2009, consubstanciado no Parecer nº. 26/09 da

Comissão de Assuntos Internos, RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ABRIGO ANIMAL DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2009

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de setembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 033/2009

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE DARCY VARGAS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXIV 114ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de setembro de 2009, e considerando,
- o ofício nº.452/09, datado de 16.07.09, da Maternidade Darcy Vargas o qual solicitava ao Conselho Municipal de Saúde um conselheiro(a) para compor o Conselho Gestor da referida maternidade;
- a Portaria Interministerial nº. 2.400 de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino. Artigo 7º, Parágrafo XVI -garantir mecanismos de participação e controle social no hospital, possibilitando representação docente, discente, de funcionários e de usuários;

RESOLVE APROVAR a indicação da Conselheira Marli Lipinski Wuff, representante do Conselho Local de Saúde do Morro do Meio, do segmento usuário para compor o Conselho Gestor da Maternidade Darcy Vargas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de setembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 035/2009

ASSUNTO: PERIODICIDADE DAS ANÁLISES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXIV 184ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de setembro de 2009, consubstanciado no Parecer nº. 029/09 da Comissão de Assuntos Internos, e, considerando:

- que compete ao Conselho Municipal de Saúde analisar, discutir e aprovar os Relatórios de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, dos Hospitais Públicos e hospitais credenciados ao SUS, FIDEPS e dos demais Prestadores de Serviço do SUS no Município, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhadas do devido assessoramento.

- as dificuldades operacionais da Comissão de Assuntos Internos de análise das prestações de contas apresentadas pelos hospitais e demais prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde de Joinville;

RESOLVE APROVAR

- que as prestações de contas dos prestadores de serviços sejam analisadas com uma periodicidade semestral, e não mensal como vem ocorrendo nos últimos meses, facilitando dessa forma o desenvolvimento das demais ações de competência da Comissão de Assuntos Internos.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º. do Art. 9º. da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º. de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º. do Artigo 1º. da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de setembro de 2009.

Janaina Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 043/2009

PLANO DE AÇÕES E METAS PARA O ANO DE 2010 DA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE-ARCD

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXV 185ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de outubro de 2009, consubstanciado no Parecer nº. 038/09, da Comissão de Assuntos Internos, e

- Considerando a análise do Plano de Ação e Metas da ARCD para o ano de 2010;

- Considerando a análise do Contrato de Gestão celebrado entre o município de Joinville e a AACD/ARCD;

- Considerando que na Cláusula Segunda – Das Metas e Objetivos letra b lê-se: “se constituir em atividade complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde, realizando papel auxiliar no alcance de seus objetivos e princípios, com vistas à universalização do atendimento de alta qualidade” e que 95% dos recursos financeiros utilizados no custeio e manutenção pela ARCD são de origem pública;

- Considerando a Cláusula Terceira – Das obrigações da ARCD em seu inciso IV;

RESOLVE APROVAR

- Que o Gestor Municipal de Saúde, denominado no contrato como Entidade Supervisora, em parceria com as demais entidades intervenientes, institua nos próximos 30 (trinta) dias, da publicação desta, uma Comissão de Avaliação, que deverá ser composta por pessoas de notória capacidade e adequada qualificação, que deverá apoiar as atividades de acompanhamento e de avaliação, emitir anualmente à entidade supervisora e ao Conselho Municipal de Saúde, relatório conclusivo de análise dos resultados da execução do contrato pela ARCD;

- que o acesso de 100% dos usuários desta instituição seja regulado pelo Gestor Municipal de Saúde;

- Que sejam publicados nos próximos 30 (trinta) dias, no Diário Oficial do Município, todos os relatórios financeiros e de execução do contrato aprovados pelo Conselho de Administração dos anos de 2006, 2007 e 2008;

- Que a administração da ARCD envie para o Conselho Municipal de Saúde, o regulamento para os procedimentos de contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, afim de que sejam analisados se este observa os princípios da isonomia e impessoalidade;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente

Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de outubro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipa l

RESOLUÇÕES JARI

SECRETARIA da JARI

Resultado de recursos **julgado(s) no(s) dia(s) 9 e 21 de Dezembro de 2009** pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
104.889/098	MES-8496	54237027B	DAIANE T. SCHATZMANN	INDEFERIDO
104.890/096	MES-8496	54237033B	DAIANE T. SCHATZMANN	INDEFERIDO
104.891/092	MÊS-8496	54237032B	DAIANE T. SCHATZMANN	INDEFERIDO
104.892/099	MÊS-8496	54237031B	DAIANE T. SCHATZMANN	INDEFERIDO
104.894/091	MÊS-8496	54237029B	DAIANE T. SCHATZMANN	INDEFERIDO
104.895/098	MÊS-8496	54237028B	DAIANE T. SCHATZMANN	INDEFERIDO
105.007/099	MHS-5572	54237035B	REGINALDO MACHADO	INDEFERIDO
105.008/095	MHS-5572	54237036B	REGINALDO MACHADO	INDEFERIDO
105.009/091	MHS-5572	54237037B	REGINALDO MACHADO	INDEFERIDO
105.010/090	MHS-5572	54237038B	REGINALDO MACHADO	INDEFERIDO
105.011/096	MHS-5572	54237039B	REGINALDO MACHADO	INDEFERIDO
105.012/092	MHS-5572	54237034B	REGINALDO MACHADO	INDEFERIDO
105.174/092	ANH-3348	8564016100	LELIS KALCKMANN S. C. MADEIRA	INDEFERIDO
105.364/096	MFJ-4541	55114914B	SIMONE TASHEK	DEFERIDO
105.432/091	MDA-3215	54252890B	SANDRO LIPINSKI	INDEFERIDO
105.434/094	KJE-6437	55712029B	EDUARDO MELLO LIMA	INDEFERIDO
105.445/096	MHI-5012	54700376C	MARCELO MAHL	INDEFERIDO
105.495/093	MFC-6821	8564035682	SIRLENE CHAPIEWSKI MAI	DILIGÊNCIA
105.544/094	MFD-8310	8564033503	THEK MANUT. E FERRAMENT. LTDA	INDEFERIDO
105.601/098	MIT-2929	54985915B	ANDRÉ GORAGGI	INDEFERIDO
105.809/098	MEY-7759	8564032989	CARLOS ALBERTO SILVA	INDEFERIDO
105.849/090	MHD-1330	55119390B	ADRIANA MARTINO ATKINSON	INDEFERIDO
105.868/094	MBI-7848	8564029965	ELIEL FERREIRA AMORIM	INDEFERIDO
105.904/090	MAR-3753	54701279C	ELEY CRISTINI S. COSTA	INDEFERIDO
105.917/095	MEY-7759	8564033467	CARLOS ALBERTO SILVA	INDEFERIDO
105.926/094	MEO-7814	8564044843	ABRELINO V. DOS SANTOS	INDEFERIDO
105.930/091	MCF-3951	8564035845	AMADEU PAULO DA SILVA	DILIGÊNCIA
105.969/095	LYA-5665	54700909C	RENATO FERREIRA DE FARIAS	INDEFERIDO
106.001/094	MDU-3335	8564023694	CAROLINA CARVALHO	INDEFERIDO
106.017/098	CCO-4225	8564049492	MARIA LIRDES MICELAN	INDEFERIDO
104.805/099	MDO-3195	55119527B	FABIO ESTANISLAU	INDEFERIDO
105.437/093	MHF-9913	8564026162	EMANUELLE S. DAL RI	INDEFERIDO
105.606/090	DPS-3791	54604264B	LUIZ CARLOS D. MARTINS	INDEFERIDO
105.616/095	DAX-0786	54986167B	CLEUBER B. DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIA
105.617/091	DAX-0786	54986167B	CLEUBER B. DE OLIVEIRA	DILIGÊNCIA
105.656/097	MEE-3446	54596487B	LOCADORA DE AUTO. LOCAL LTDA	INDEFERIDO
105.691/097	MFN-3921	8564014522	NILSON FURTADO	DILIGÊNCIA
105.692/093	MEK-4099	8564023941	SALETE M. T. HABITZREUTER	INDEFERIDO
105.710/091	MDD-0780	LE00170068	DEPART. EST. INFRAESTRUTURA/SC	INDEFERIDO
105.711/098	LXI-0370	55116519B	DEPART. EST. INFRAESTRUTURA/SC	INDEFERIDO
105.712/094	MDD-0780	LE00167084	DEPART. EST. INFRAESTRUTURA/SC	INDEFERIDO
105.746/096	ARL-5317	55287525C	LUIZ F. DITZEL FARACO	DEFERIDO
105.747/092	ARL-5317	55287755C	LUIZ F. DITZEL FARACO	DEFERIDO
105.751/090	ARL-5317	55287524C	LUIZ F. DITZEL FARACO	DEFERIDO
105.863/092	MBD-8101	54701681C	DOMINGOS DA S. LUCIANO	INDEFERIDO
105.869/090	MBZ-0152	LE00165739	PREFEITURA MUN. DE CHAPECÓ	INDEFERIDO
105.874/094	MBZ-0152	LE00165672	PREFEITURA MUN. DE CHAPECÓ	INDEFERIDO
105.875/090	MBZ-0152	LE00165665	PREFEITURA MUN. DE CHAPECÓ	INDEFERIDO
105.905/097	MCH-8263	8564033759	ADILSON DA SILVA	INDEFERIDO
105.908/096	CEO-8936	54700187	OSEIAS BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO
105.929/093	LYZ-7588	SF00171685	HÉLIO M. PEREIRA	INDEFERIDO
106.053/096	AFF-9407	55118521B	ALDO DOMINGUES DA SILVA	DILIGÊNCIA
106.089/099	MFI-3558	8564007737	JOÃO CARLOS LAGO	DILIGÊNCIA
106.098/098	MDQ-4841	54701161C	MANOEL M. BITTENCOURT	INDEFERIDO
106.103/091	MCC-3614	8564043472	FRANCIELE SILVEIRA	INDEFERIDO
106.104/098	MDU-7312	54700651C	EDINALDO M. MORENO	INDEFERIDO
106.107/097	MFE-1174	8564037304	FULVIO DA SILVA	DILIGÊNCIA
106.108/093	MFE-1174	8564038557	FULVIO DA SILVA	DILIGÊNCIA
106.114/093	MFJ-6891	8564037581	TIAGO T. MALDANER	DILIGÊNCIA
105.380/091	MEG-4046	54604366B	CLEIDI SMOELLER	INDEFERIDO
105.436/097	MHH-7820	8564032642	RILDO VARGAS	INDEFERIDO
105.459/097	LYJ-2063	8564038100	CLEOCIR J. DA SILVA	INDEFERIDO
105.492/094	MFJ-9893	54700903C	ADELIR DE S. DE VILLA	INDEFERIDO
105.493/090	MFJ-9893	54986731B	ADELIR DE S. DE VILLA	INDEFERIDO
105.514/098	IIV-1676	55285968C	ADERBAL GARCIA	INDEFERIDO
105.521/094	IBC-2355	8564032105	IVO SCHEIBE	INDEFERIDO
105.536/091	MCL-1138	8564041742	JONATAN MANARIN	INDEFERIDO
105.549/096	ALL-8004	8564035999	OLEGÁRIO S. DE BITTENCOURT JR.	INDEFERIDO
105.559/091	MBU-4727	8564042309	ANA LUIZA DE C. MOREIRA	INDEFERIDO
105.647/098	AJO-7848	8564004657	MANOEL C. SERAFIM	INDEFERIDO
105.651/095	BVP-6140	54618406B	LUIZ GONZAGA MELIM	INDEFERIDO
105.652/091	MBX-9570	55884264B	CARLOS E. N. DIPPE	INDEFERIDO
105.653/098	MEF-4847	8564025207	PAULO RAIMUNDO	INDEFERIDO
105.671/096	AEU-6861	8564039802	JOÃO MARCOS LENCHUK	INDEFERIDO
105.672/092	DIE-9873	8564036357	ENIO LUIS SCHEMMER	INDEFERIDO
105.688/096	APH-5234	8564042896	ZULEIKA M. DAL COL SWIECH	INDEFERIDO
105.709/093	MDR-9231	8564017591	FRIEDRICH GEHRING	INDEFERIDO
105.728/098	ALK-2296	8564021658	LUIZ C. KRAJEVSKI	INDEFERIDO
105.808/091	KKD-4003	55125099B	OSVALDO HENRIQUE DARU	INDEFERIDO
105.838/098	CBM-6253	8564021380	CLAUDIONIR FURTADO	INDEFERIDO
105.918/091	MCQ-9221	55118996B	DANIELA RAMOS MOHR	INDEFERIDO
106.230/093	ALJ-2526	8564041952	ANTÔNIA R. GUIMARÃES	INDEFERIDO
106.231/090	ARW-0611	8564039700	RICARDO F. DAL PAI	DILIGÊNCIA
106.242/091	ARA-9129	8564035715	CRISTINA HELENA G. LEITE	INDEFERIDO
106.247/093	LYN-3424	54984662B	ALTAIR FRANCISCO BONSERE	INDEFERIDO
106.249/096	MCT-4878	8564022760	MYLENE V. SALES	INDEFERIDO
106.252/097	MEY-7759	8564040390	CARLOS ALBERTO SILVA	INDEFERIDO
106.253/093	KST-3084	8564040966	JUSSARA M. ROLIN	INDEFERIDO
106.258/095	MAH-7778	8564048735	MAURÍCIO DA MOTTA	INDEFERIDO

Joinville, 13 de Janeiro de 2010

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S),DAAUTUAÇÃOPELOCOMETIMENTODA(S)INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CON-DUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE IN-FRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 977/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AJF9218 54256040B PEDRO AUGUSTINHO GORGES 6599/2 230 * V

AMA6384 55885448B JOAO FELIPE MIRA 5010/0 162 * I

ASM8808 55008368B ANDERSON DE OLIVEIRA 6637/2 230 * IX

BES5464 54621864B ERITON DA SILVA DA PAIXAO 5010/0 162 * I

CHA7185 54617207B JOSE DEVANIL DE SOUZA 5010/0 162 * I

CHA7185 54617207B JOSE DEVANIL DE SOUZA 6599/2 230 * V

CKX9705 54822402C SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO 6599/2 230 * V

CLV7948 54615812B RENATO DA CONCEICAO 5274/2 175

CLV7948 54615813B RENATO DA CONCEICAO 5169/1 165

DDS5225 55008365B ANA MARIA DOS SANTOS 6912/0 232

DDS5225 55008365B ANA MARIA DOS SANTOS 7340/0 252 * IV

DDS5225 55008366B ANA MARIA DOS SANTOS 5045/0 162 * V

DDS5225 55008367B ANA MARIA DOS SANTOS 6637/2 230 * IX

DHF2152 54616591B EUGENIO DAVID LISCHKA 7340/0 252 * IV

LBG1119 54602003B ALBERTINA FLORIANO LESSA 6920/0 233

LWT0862 55883837B LUIS JOCEMAR SOARES RODRIGUES 5169/1 165

LXJ8121 54618092B VALDIR DA SILVA 5169/1 165

LXJ8121 55884296B VALDIR DA SILVA 6599/2 230 * V

LXJ8121 55884296B VALDIR DA SILVA 6726/1 230 * XVIII

LYE1868 54253293B TEREZINHA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA 5010/0 162 * I

LYE1868 54253295B TEREZINHA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA 6637/2 230 * IX

LYE1868 54253296B TEREZINHA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA 6912/0 232

LYE1868 54253297B TEREZINHA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA 7340/0 252 * IV

LYR4161 54617806B IRENE APARECIDA MEIRELLES GONCALVES 5274/2 175

LYR4161 54617807B IRENE APARECIDA MEIRELLES GONCALVES 5320/0 176 * V

LZF7950 54255803B GILSON JOSE TRAINOTTI 6912/0 232

LZW9289 54625267B EVERSON WILIAN HENNING 6599/2 230 * V

LZW9289 54625267B EVERSON WILIAN HENNING 6912/0 232

MBG5324 54257540B OSEIAS DE SIQUEIRA 5045/0 162 * V

MBQ8317 54600825B ROBSON RIBEIRO 6599/2 230 * V

MBV1631 54625412B RODINEI DE SOUZA 5169/1 165

MBX5449 54612443B JACKSON ACACIO SCHROEDER 5010/0 162 * I

MBX5449 54612444B JACKSON ACACIO SCHROEDER 5118/0 164 c/c 162 * I

MBX8836 55131412B NELZA MARIA DE MELLO 6599/2 230 * V

MC13865 54617870B JONECIR BATISTA 6599/2 230 * V

MC13865 54617871B JONECIR BATISTA 5010/0 162 * I

MC13865 54617872B JONECIR BATISTA 6912/0 232

MCW2230 54626277B RAIMUNDO WEISS 5010/0 162 * I

MDJ0567 54618282B THAIS TEIXEIRA MARIA 6599/2 230 * V

MEG0677 55008716B HOLDEMAR ALVES 5274/1 175

MEN6053 54626058B WILLIAN DIEGO CABRAL 5010/0 162 * I

MEN6053 54626058B WILLIAN DIEGO CABRAL 6599/2 230 * V

MES2849 55132366B VALDINEI VALDIR DE BORBA 6599/2 230 * V

MES9837 54987432B FERNANDO COSTA 6599/2 230 * V

MFD9581 55008363B ANTONIEL ALVES DE ARAUJO 6637/2 230 * IX

MFD9849 54626447B TANIA MARIA EBERHARDT 6599/2 230 * V

MFP6662 55004702B DAVI DA MAIA 5045/0 162 * V

MFP6662 55004702B DAVI DA MAIA 6599/2 230 * V

MFQ7481 54616595B PAULO ROBERTO SALVADOR 6599/2 230 * V

MFQ7481 54616596B PAULO ROBERTO SALVADOR 5045/0 162 * V

MFQ7481 54616598B PAULO ROBERTO SALVADOR 6912/0 232

MGD8243 54257558B JACKSON MULLER 6653/1 230 * XI

MGH5383 54623657B ELIO MANOEL DA COSTA 5274/3 175

MGH5383 54623658B ELIO MANOEL DA COSTA 5169/1 165

MGH5383 54623659B ELIO MANOEL DA COSTA 5010/0 162 * I

MGH5383 54623670B ELIO MANOEL DA COSTA 6912/0 232

MGNT934 55884707B NEUSA RAVIZZA CORREA 7358/0 252 * V

MGY1692 54601795B ARNALDO DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V

MGY1861 54257249B LUCIANO MADRUGA DA ROSA 5010/0 162 * I

MGY1861 54257250B LUCIANO MADRUGA DA ROSA 6602/0 230 * VI

MGY1861 54257250B LUCIANO MADRUGA DA ROSA 6912/0 232

MGY1861 54622524B LUCIANO MADRUGA DA ROSA 5010/0 162 * I

MHH4810 54623715B AUGUSTO DA SILVA ROSA 5010/0 162 * I

MVB7677 54622159B CLAUDIO MARCIO FELIZARDO 6548/2 229

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE IN-FRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 978/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AHT3260 54988498B VANI DA SILVA AZEREDO 5185/2 167

AHT3260 54988498B VANI DA SILVA AZEREDO 6050/1 208

CKO9637 54257319B WAGNER DE CAMPOS GALUPPO 5410/0 181 * IV

CLV7948 54615811B RENATO DA CONCEICAO 6050/1 208

CLV7948 54615812B RENATO DA CONCEICAO 6050/1 208

DDQ1878 55131179B MARLENE DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI

DXZ1419 54621646B ROSANA MARA SOARES 6050/1 208

JMC9502 54257318B DWAYNE ABE KLASSEN 5410/0 181 * IV

JPH0703 55129814B ARNILDO HOECKELE ME 7366/2 252 * VI

LXJ8121 55884295B VALDIR DA SILVA 5835/0 195

LXJ8121 55884295B VALDIR DA SILVA 7030/1 244 * I

LYE1868 54253294B TEREZINHA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA 5185/1 167
LYR4161 54617806B IRENE APARECIDA MEIRELLES GONCALVES 5347/0 178
LZK1696 55884293B IRENE SELHORST NUNES 7048/1 244 * II
MAG1320 55130061B PEDRO PAOLI SOBRINHO 7366/2 252 * VI
MBL6571 54612450B NEUZA MURARO MINATTI 7030/2 244 * I
MBV9398 55128235B EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ALBERTI LTDA ME 7366/2 252 * VI
MBZ7298 55132812B ALESSANDRA MANTEUFEL 7056/1 244 * III
MCW2230 54626278B RAIMUNDO WEISS 5185/1 167
MCZ1944 54622446B OSVALDO DA CUNHA BATISTA 5550/0 181 * XVIII
MEC1566 54622160B CLEVERSON CLEDIR DE SOUZA 5819/2 193
MEC7118 55133830B PEDRO MANOEL QUINTINO 5835/0 195
MES2849 55132365B VALDINEI VALDIR DE BORBA 5835/0 195
MES9837 54987432B FERNANDO COSTA 7048/1 244 * II
MEZ1337 55008304B FOMAG PARTICIPACOES LTDA 5541/1 181 * XVII
MFI4698 54586772B MARCO ANTONIO DOS SANTOS 5550/0 181 * XVIII
MFK9265 55131507B IND.E COM.SUCOS E CONSERVAS ZENIT LTDA 7366/2 252 * VI
MFN2376 55130065B CARMEM REGIANE PEREIRA 7366/2 252 * VI
MFQ7481 54616597B PAULO ROBERTO SALVADOR 7030/2 244 * I
MGH0233 54610363B RAQUEL DA ROCHA PEREIRA 5428/4 181 * V
MGH5383 54623660B ELIO MANOEL DA COSTA 5738/0 186 * II
MGH5383 54623661B ELIO MANOEL DA COSTA 5738/0 186 * II
MGH5383 54623662B ELIO MANOEL DA COSTA 5738/0 186 * II
MGH5383 54623663B ELIO MANOEL DA COSTA 6050/1 208
MGH5383 54623664B ELIO MANOEL DA COSTA 5819/1 193
MGH5383 54623667B ELIO MANOEL DA COSTA 5819/1 193
MGH5383 54623668B ELIO MANOEL DA COSTA 7030/2 244 * I
MGH5383 54623669B ELIO MANOEL DA COSTA 5835/0 195
MHF0040 54600932B ARELE ALMEIDA VANHTCHUK 5410/0 181 * IV
MJH9300 55008305B JOSE EDUARDO CAPUTO 5541/1 181 * XVII
MLAI101 55132793B TOP AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 7366/2 252 * VI
MLD0512 54602103B LUCIENNE DAHER 7366/2 252 * VI
MYB7677 54622159B CLAUDIO MARCIO FELIZARDO 7315/0 252 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 683/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AHU5933 8564057260 MARCIA REGINA BECKER 6050/3 208
AIA7314 8564060656 SMAILLI HEMORI MORAES 7455/0 218 * I
AIA7314 8564060686 SMAILLI HEMORI MORAES 7455/0 218 * I
CMC6337 8564056951 ENALDIER ARAUJO DA CRUZ 6050/3 208
CNS9554 8564060282 CONFECCOES JOINVILLE LTDA ME 7455/0 218 * I
ICF0173 8564058305 VILMAR MARQUES DOS ANJOS 7455/0 218 * I
LYO6204 8564057047 LUIZ CARLOS VANDELINDE 7455/0 218 * I
MAI7322 8564056340 ANSELMO OLIVIO BORGES 7455/0 218 * I
MBI0761 8564060689 MARCELO PADILHA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBJ5176 8564060293 MARTINS E AROLDI LTDA 7455/0 218 * I
MEB0906 8564057509 CELSO DA CRUZ 7455/0 218 * I
MEN7565 8564060457 RAINHA DAS AGUAS DISTRIBUIDORA LTDA 7455/0 218 * I
MEY0388 8564060590 SOLANGE FATIMA ROSA 6050/3 208
MGX6115 8564060491 ELIO BOSSE 7455/0 218 * I
MMK4200 8564057367 SILVERIO SOUZA DE MORAIS 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 549/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AEA8372 8572002497 JOSE LUIZ GOMES 7455/0 218 * I
ANX5413 8572002433 CARLOS THEODORO DE ALBUQUERQUE FILHO 7455/0 218 * I
CLY1998 8572002504 ANGELA SCHMIDT 7463/0 218 * II
CVY7803 8572002482 ADROIR ELI DA ROSA 7455/0 218 * I
DLB0253 8572002669 VALDEMIR PAIVA 7463/0 218 * II
GUX6098 8572002691 ADENIR CARDOSO 7455/0 218 * I
JPO8705 8572002486 EUCLIDES NOEL GOMES 7455/0 218 * I
LZX3654 8572002677 RUDIA PATRIC MENDONCA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAB5140 8572002674 FREDOLIN FOSSILE 7455/0 218 * I
MAS6524 8572002676 ADEMAR DIAS SANTANA 7455/0 218 * I
MAT8053 8572002481 MANOEL SOARES 7463/0 218 * II
MEV9939 8572002484 FRANCISCO DA COSTA PEREIRA 7455/0 218 * I
MFF1764 8572002690 HENRIQUE CELESTINO BUENO JUNIOR 7455/0 218 * I
MFR4690 8572002686 VANDERLEI VOIGT 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 637/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AFX9710 55295804C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AGG0027 55295901C CARLOS ALBERTO PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
AKS0936 55295905C GISELE DE ARAUJO VONS 5541/2 181 * XVII
AKX7920 55294189C ALEXSANDER GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AMP0682 55295908C FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 5541/2 181 * XVI
AOE2560 55293883C PEDRO CESAR DIAS 5541/2 181 * XVII
ASY2901 55295811C ERNA RISKOWSKI UTPADEL 5541/2 181 * XVII
BRO9336 55295813C DEISE ALINE PIRES 5541/2 181 * XVII
CF03583 55296013C ANDERSON FABIANO DUMS 5541/2 181 * XVII
DAL4464 55295821C BRUNO DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
DBE0617 55294083C JOAO LENSCHOW 5541/2 181 * XVII
DBQ4895 55294251C RAQUEL URBANO 5541/2 181 * XVII
DDB7854 55295822C REONILDO JOAO ASSUNCAO 5541/2 181 * XVII
DEA8050 55295918C ROSEANA MARIA PAES 5541/2 181 * XVII
DSF1299 55294000C MARIA REJANE CLAUDIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
DTZ9687 55293767C GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
HOY3551 55295828C JULIANA DE FREITAS NORONHA 5541/2 181 * XVII
HPW9106 55294257C EZEQUIEL NEUNDORF 5541/2 181 * XVII
HRL2552 55295929C ERNI FLEISCHMANN 5541/2 181 * XVII
JPC6783 55293913C JORGE WATANABE 5541/2 181 * XVII
KNP0249 55296025C MARIA CLAUDIA BAECHTOLD 5541/2 181 * XVII
KUJ0260 55295936C GIAPPAOLO BARBOSA MARCHESINI 5541/2 181 * XVII
LNA4167 55295939C MODIFER INDUSTRIALIZACAO DE PECAS EM FERRO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
LNK4373 55295940C CELSO LUIZ DONINI 5541/2 181 * XVII
LWT9859 55295941C SERGIO LUIZ CORREA 5541/2 181 * XVII
LWX0423 55294268C JANA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LWY7987 55295836C DAIR NEVE ABATI 5541/2 181 * XVII
LXH4013 55295618C FABIO CRISTIANO GONCALVES 5541/2 181 * XVII

LXZ5858 55295839C LISLAINE FERREIRA 5541/2 181 * XVII
LYR5535 55295946C SERGIO LUIZ BECKER 5541/2 181 * XVII
LYS8496 55295947C PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 5541/2 181 * XVII
MAH9454 55294123C VALDIR DA SILVA RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MAR5261 55295849C CARLOS ALBERTO DE BRAGA 5541/2 181 * XVII
MAR7074 55295713C EVAIR DECIO MIRANDA 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55295851C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55295852C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBB6335 55295853C JEFERSON LUIZ MARTINS 5541/2 181 * XVII
MBI9450 55295856C FERNANDA CRISTINA ROSA 5541/2 181 * XVII
MBLO286 55295858C DANIEL BURINI 5541/2 181 * XVII
MCI8726 55295862C JOANA BEATRIZ GERMINIANI DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCW3810 55295959C ROGERIO ROSA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MDC1875 55295962C PAULA AFONSO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MDI3635 55295964C SONIA APARECIDA SOARES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDK6217 55295728C CELIO CRISTOVAO 5541/2 181 * XVII
MDL2609 55295646C PRICILA MAZZUCCO DE MELO 5541/2 181 * XVII
MDQ0294 55293682C ADALBERTO JOSE PIAZZA 5541/2 181 * XVII
MEE5676 55295736C ADRIANA CARDOSO HAUBERT 5541/2 181 * XVII
MEY1561 55294317C EDUARDO ANTONIO DOS REIS 5541/2 181 * XVII
MFK9915 55295748C ANTONIO DE SOUSA SIQUEIRA 5541/2 181 * XVII
MFQ3514 55293850C ARISTILIANO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MFQ5598 55295976C RICARDO DOS SANTOS STEIN 5541/2 181 * XVII
MGB0547 55296059C MAIRA CRISTINA CANDINHO DOS SANTOS DE RAMOS 5541/2 181 * XVII
MGF7300 55296060C LUZIA DAL BO 5541/2 181 * XVII
MGIO159 55295980C ARLINDO EUGENIO 5541/2 181 * XVII
MGI7890 55293859C DAYSI NASS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MHC4325 55295765C JOSUE JOAO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MJIPI005 55295996C RAFAEL MARIO CATTONI 5541/2 181 * XVII
NHA7457 55293980C CINTIA APARECIDA GOMES DE LINS 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 642/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AFU2475 54702684C LAURENTINA MARIA PINHEIRO 5835/0 195
LXU5668 54698583C ANA LUCIA MACHADO DA SILVA 5452/1 181 * VIII
LXX1976 54698545C ROBERTO PEREIRA 5550/0 181 * XVIII
LYK5056 54698544C ERONDINA DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MAP5669 54697090C TANIA MARA DE OLIVEIRA 5550/0 181 * XVIII
MBX8836 54698694C NELZA MARIA DE MELLO 5541/5 181 * XVII
MDD1610 54698537C CARLOS EDUARDO MARTINS 5541/5 181 * XVII
MDE0897 54698666C IOLANDA BEATRIZ ANACLETO CARDOSO 5541/6 181 * XVII
MDZ4628 54698692C MONICA WIPPEL KORMANN 5550/0 181 * XVIII
MESS544 54699668C JOSE PEDRO SANTANA RIBEIRO 5509/0 181 * XIII
MGD9823 54696982C KENZO MINAMI 5541/6 181 * XVII
MGE6663 54697649C PAULO ALEXANDRE TREVISANI MELLO DIAS 5568/0 181 * XIX
MGJ7514 54696916C ANA LUCIA RISSO 5541/1 181 * XVII
MHE2490 54698514C EDUARDO SILVA 5541/1 181 * XVII
MHI7640 54699293C GEOVANI POLEZA 5380/0 181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO QU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOINVILLE/SC, 11 DE JANEIRO DE 2010

TUFI MICHREFF NETO

DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 979/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AGR0403 54615949B SERGIO ARENDARCHUCK 6599/2 230 * V
BNG8735 54618360B ELIAS COSTA 6602/0 230 * VI
CLF9887 55132640B ELISABETE MIZIESKI 6599/2 230 * V
CSX1448 54617655B ML COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA 6912/0 232
DGO5223 54616111B ROSANGELA DAROLT BORGES AUGUSTA 6599/2 230 * V
HZV0221 54615939B GERSON SOUSA VEICULOS ME 6912/0 232
JQZ2652 55007920B MARCELO BAGIO 6599/2 230 * V
KXD1792 54237868B JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 5304/0 176 * III
KXD1792 54253057B JUCELINO JOSE SIMAO DA SILVA 6580/0 230 * IV
LQZ0772 54618437B ANA LUCIA BEZERRA 6670/0 230 * XIII
LVP0005 54578173B FRANCISCO NUNES DE MOISES FILHO 6599/2 230 * V
LVP0005 54578173B FRANCISCO NUNES DE MOISES FILHO 6912/0 232
LYZ7871 54621540B EUSEBIO DA SILVA INACIO 5010/0 162 * I
MBV9035 55007554B OSVANILDA SCHMIDT 6556/4 230 * I
MCL0659 54623468B RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 6556/5 230 * I
MCV5813 54986689B MARILDO DA CRUZ LIMA 5010/0 162 * I
MDY3280 55007599B ADELINO LATRONICO APOLINARIO 6556/1 230 * I
MEJ2073 54252412B JESSE DA ROSA GODINHO 6599/2 230 * V
ME06280 54622582B MARINO RAMOS MAFRA 5010/0 162 * I
MET6568 54624004B AUTO ELETRICA CRISPIN LTDA ME 5037/1 162 * III

MET6568 54624005B AUTO ELETRICA CRISPIN LTDA ME 6912/0 232
MFK6285 54252123B MARCIO ROBERTO SILVANA 6599/2 230 * V
MFK6285 54252124B MARCIO ROBERTO SILVANA 5010/0 162 * I
MFL4858 54604062B ROBERTO CARLOS DA SILVA 6556/1 230 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 980/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAD3018 54600871B SAUL THEODORO FERNANDES 6858/0 231 * VII
AIH5902 54984678B AFONSO GORGES 5207/0 169
AIH5902 54984679B AFONSO GORGES 5215/1 170
ALG8330 54624747B RENILDA RODRIGUES DE SOUZA 5185/1 167
BUG4840 54984680B CLAUDIA EMERICK 5835/0 195
BUG4840 54984681B CLAUDIA EMERICK 5223/1 171
BUG4840 54984682B CLAUDIA EMERICK 5207/0 169
BUG4840 54984683B CLAUDIA EMERICK 5215/1 170
DRN9845 54618192B WILLIAN GENAR FELICIANO 5568/0 181 * XIX
EBO0396 55128034B SANDRO STEURNAGEL 7366/2 252 * VI
JPH9798 54256467B BELLOS CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME 5002/0 257 § 8º
LNF9644 54621434B GENESIO DE OLIVEIRA 5738/0 186 * II
LPO0630 54986698B LILIANE SARMENTO 6050/1 208
MNS9058 55883111B SUPERMERCADO SAO LUCAS LTDA 5002/0 257 § 8º
MBV9035 55007554B OSVANILDA SCHMIDT 5819/1 193
MCL0659 54623468B RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 6050/1 208
MFK0455 54601769B CLAUDIA BORGES HESS 5541/1 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 684/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AEJ3528 8564040300 EDEZIO FALGATER 7455/0 218 * I
AFL0009 8564050200 CLEUSA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I
AFM1138 8564050197 ADILIO LEANDRO FILHO 7455/0 218 * I
AGN1984 8564040021 LUCIMAR MOREIRA 7455/0 218 * I
AHK9507 8564049313 ALTANIR ANTUNES FERNANDES 7455/0 218 * I
AHM9973 8564041572 AIALON TEIXEIRA 7455/0 218 * I
AHO3367 8564050061 ROGERIO DE BITENCOURT 7455/0 218 * I
AJT3640 8564045845 CELSO RIBEIRO COELHO 7455/0 218 * I
AKE8802 8564040075 MARELI NASCIMENTO ROSA 6050/3 208
AMQ0475 8564050162 ELIANE ALBANO 7455/0 218 * I
AMPO682 8564011300 FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 5002/0 257 § 8º
AMV0710 8564050072 VALTER PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
ANI2527 8564048901 MANOEL MESSIAS DE LIMA 7455/0 218 * I
BM17688 8564048907 VALDECIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
BPJ6018 8564049949 DURVILE FERREIRA D A CONCEICAO 7455/0 218 * I
CEK9564 8564048289 BELLETTINI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME 7455/0 218 * I
CIU8506 8564049212 CLAUDETE THEREZINHA BERLEZI 7455/0 218 * I
CLY1998 8564049239 ANGELA SCHMIDT 7455/0 218 * I
CRZ0588 8564049728 JOSE GONCALVES DA ROCHA 7455/0 218 * I
CTO0555 8564040278 WASHINGTON WEBER 7455/0 218 * I
CZJ6799 8564049094 ANTONIO MARCOS ARRUDA 7455/0 218 * I
DGX9680 8564045695 RODRIGO NOLASCO DE SOUZA 7455/0 218 * I
DID9616 8564041245 MARIZA RITA JUNG PERKOWSKI 7455/0 218 * I
HPM4073 8564049067 JUAREZ NUNES DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
IGU2893 8564049791 PAULO JOSE KELLER 7463/0 218 * II
IIX2404 8564050158 FABIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
JGG7627 8564050340 ROSELI DUARTE REINERT 7455/0 218 * I
JPF6142 8564041240 MAILANE WINTRICH 7455/0 218 * I
JZB4542 8564044860 ANDRE RAFAEL DIAS TAVARES 7455/0 218 * I
KBE5358 8564045034 ALZEMIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
KGH2333 8564044856 ROSELI TERESINHA LOMBARDI 7455/0 218 * I
KML1273 8564049071 ROBSON RODRIGO ZENDRON 7455/0 218 * I
LWV6622 8564047815 JOAO CARLOS GERALDO 7455/0 218 * I
LWY9072 8564045629 JOSE MENEL 7463/0 218 * II
LXC6923 8564033290 ERENILSON DE JESUS RANGEL 7455/0 218 * I
LXO6419 8564050330 ZENI DE LOURDES RAMOS FERREIRA 7455/0 218 * I
LXW9569 8564053200 ROBSON MARIANO PIRES 7455/0 218 * I
LYA6603 8564050298 EMERSON COELHO DA SILVA 7455/0 218 * I
LYD6105 8564050505 MARCOS HORNING 7455/0 218 * I
LYE8185 8564049253 ALTAIR ANTONIO MENDES 7455/0 218 * I
LYQ0928 8564050055 JACKSON JULIANO KRUEGER 7455/0 218 * I
LYT7338 8564050073 ELOIR FIGUEREDO MARTINS 7455/0 218 * I
LYU4000 8564035019 ERICO PONTEL PANISSON 6050/3 208
LZG8120 8564048902 RONALDO COELHO 7455/0 218 * I
LZR8433 8564050239 JOAREZ BARABAST 6050/3 208
LZV7421 8564038554 VALDIR VALCANAIJA 7463/0 218 * II
MAE6006 8564049184 SANDRA MARA BUCCI DENIZ 6050/3 208
MAK7731 8564048895 AROLDO HESS 7455/0 218 * I
MAW6153 8564049109 NELSON SILVEIRA FARIAS 7455/0 218 * I
MAX2895 8564049256 ODAIR GONCALVES DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MAY5051 8564049358 TATIANE ALESANDRA TEODOSIO 7455/0 218 * I
MAZ7576 8564049825 MARCELO BIERMEIER 7455/0 218 * I
MBE7852 8564049835 ANDRE GERCINO BORGES 7455/0 218 * I
MBG9457 8564049838 ZULMA BRESSAN 7471/0 218 * III
MBI6965 8564049802 FABIANO ANDRE DE MIRA 7455/0 218 * I
MBN3337 8564048885 LUCIANO BINHOTTI 7455/0 218 * I
MBQ8968 8564041465 JAIRO JARACESKI 7463/0 218 * II
MBS1502 8564043007 ADRIANO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBU6768 8564050057 ELIAS GOEDERT 7455/0 218 * I
MBV4837 8564050223 JUSSARA SOARES DA ROSA MARON 6050/3 208
MCE0360 8564050344 VALDERI PIRES DO PRADO 7463/0 218 * II
MCF3176 8564040593 DANIELA GONCALVES DA ROCHA 7455/0 218 * I
MCS6517 8564049317 NELCINDO FRITSCH 7455/0 218 * I
MCW3810 8564049104 ROGERIO ROSA CARDOSO 7455/0 218 * I
MCY2454 8564049125 MIGUEL ANTUNES VALENCIO 7455/0 218 * I
MDC4036 8564040518 ELIANE PIMENTEL 7455/0 218 * I
MDC4036 8564041058 ELIANE PIMENTEL 7455/0 218 * I
MDC4036 8564041505 ELIANE PIMENTEL 7455/0 218 * I
MDC4036 8564041607 ELIANE PIMENTEL 7455/0 218 * I
MDC4036 8564045704 ELIANE PIMENTEL 7455/0 218 * I
MDD8417 8564050021 AGEU PAULO RODRIGUES 6050/3 208
MDL5972 8564049053 MARILEI DA SILVA MINUZZO 7455/0 218 * I
MDR2616 8564049302 JOSE CARLOS HOFFMANN 7455/0 218 * I

MDT0372 8564040670 CELIA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDX1919 8564041107 RICARDO AUGUSTO HRUSCHKA 7455/0 218 * I
MDZ6924 8564050209 ELAINE CRISTINA CARARA GONCALVES DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MEE5081 8564041617 CRISTIANO MARTINS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEI5884 8564043241 GELSON VIEIRA 7455/0 218 * I
MEK0053 8564045377 RICARDO KARMANN CARVALHO BERNARDES 7455/0 218 * I
MEK2402 8564048995 ELENITA VENERIO DIAS 7455/0 218 * I
MEK3922 8564040875 MOISES VALDEMAR AMARAL 7455/0 218 * I
MEN3433 8564049309 MARIA BERNARDETE DA SILVA 7455/0 218 * I
MEN4398 8564034079 SANDRA REGINA REINERT FORMENTO 7455/0 218 * I
MES8093 8564040999 LAURO AUGUSTO GODOY OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MET4804 8564042781 MARILEIA APARECIDA MEDEIROS RAMOS 7455/0 218 * I
MET7816 8564048881 DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 7455/0 218 * I
MET7816 8564049203 DALVA ROSA DE ALMEIDA MARTINS 6050/3 208
MET9215 8564050286 ANDREIA FERNANDES VIEIRA 7455/0 218 * I
MEU8790 8564043068 LEOCIR BASSANEZE 7463/0 218 * II
MEW4224 8564041640 MICHELE MOREIRA 7463/0 218 * II
MEZ5816 8564050029 LUIZ GUSTAVO AZEVEDO 7455/0 218 * I
MFB1307 8564041109 VANDA TEREZINHA PEREIRA DE LIMA DE MOURA 6050/3 208
MFE5500 8564049855 LILIANE SILVA DE BITTENCOURT CABRAL 7455/0 218 * I
MFE8732 8564049818 MARCO ANTONIO GONCALVES 7455/0 218 * I
MFE8732 8564050345 MARCO ANTONIO GONCALVES 7455/0 218 * I
MFF9328 8564049063 CLEITON CESAR BARAUNA 7455/0 218 * I
MFF9600 8564049403 EDUARDO DE SOUZA MIRANDA 7455/0 218 * I
MFH1866 8564050215 MEGA COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA 7455/0 218 * I
MFJ1924 8564041437 SERGIO LUIS SILVEIRA DE SOUZA 6050/3 208
MFJ8975 8564049370 ANTONIO MARCOS IARROCHESKI RIBAS 7455/0 218 * I
MFN4498 8564042230 SESAR LUIZ FELIPPINI 7455/0 218 * I
MFO8243 8564043685 RADAI DA SILVA 7455/0 218 * I
MFR9563 8564049869 CALMEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 7455/0 218 * I
MFR9758 8564029817 K & S SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME 5002/0 257 § 8º
MFT0005 8564050349 ELSA GELSLEIHTER 7455/0 218 * I
MFT5175 8564048972 CHARLES BRANGER KIRCHHOFF 7455/0 218 * I
MFW0418 85640405170 DANIEL LUIZ KELLER 7455/0 218 * I
MFX1860 8564040553 NEILA NAIARA HAMES PLANINC 7455/0 218 * I
MGA7333 8564049362 MARISTELA APARECIDA DE AMORIM ME 7455/0 218 * I
MGE3010 8564049081 ROSIMERE CORREIA 7455/0 218 * I
MGI7189 8564027172 PROJEARTE - PROJETOS, CONSTRUCOES E REPRESENT LTDA 5002/0 257 § 8º
MGN3822 8564050346 TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO 7455/0 218 * I
MGZ1490 8564037355 GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MHC3007 8564040375 REGIANE WOJCIESKOVSKI SOARES PEREIRA 7455/0 218 * I
MHH0362 8564049789 LORY CENTER-LOJA DE DEPARTAMENTOS COMERCIAL LTDA 6050/3 208
MHI9963 8564049218 MARIA NITA FERREIRA RODIZES 7455/0 218 * I
MMA0909 8564049160 RICARDO HENRIQUE MACHADO 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 550/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABZ7222 8572002001 JAIRO TEIXEIRA 7471/0 218 * III
MBZ3467 8572002372 HUMBERTO VINICUIS GOMES GOULART 7463/0 218 * II
MEC0672 8572001845 MAICON EDELBUTTEL 7455/0 218 * I
MIS1730 8572002041 EDEMARCOS BARBOSA DOS SANTOS 7471/0 218 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 638/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAY4065 55290493C SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ADM9730 55290706C DEIVID WILLIAN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AFH1464 55290710C JOAO PAULO DE BORBA 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55290711C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55290712C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AGB8052 55287000C DENISE MARTINS 5541/2 181 * XVII
AGL9347 55290500C EDINA LAORETTI CARDOSO 5541/2 181 * XVII
AGN4885 55290597C JOCELI PEDRO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
AHT6751 55290239C IZALDO JASON BORGES 5541/2 181 * XVII
AKQ7882 55716496B AUTO LOCADORA E ESTACIONAMENTO VINI LTDA ME 5002/0 257 § 8º
AMG0847 55290999C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
AMP0682 55724137B FATIMA IZABEL PATEL MARTINS ME 5002/0 257 § 8º
AQC9837 55285762C OSMAR DA CUNHA O EMPRESARIO ME 5541/2 181 * XVII
ARA2606 55286553C MARCELO BAGIO 5541/2 181 * XVII
BOS0549 55290726C CLEIDE MATIAS 5541/2 181 * XVII
CSQ9315 55290735C HERNANE VICENTE SOUZA ROSA 5541/2 181 * XVII
DAR8540 55286252C PAULO RICARDO DA SILVA MENEZES 5541/2 181 * XVII
GWC8260 55292505C FRANCYS ROMANUS 5541/2 181 * XVII
HPI3283 55290748C ORIANE CRESTINE GUIMARAES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
IFG3177 55290415C NOEL RAFAEL DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
LCP2540 55286726C MARCOS ROBERTO DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
LWZ3399 55287650C MATEUS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LXS8965 55286821C JOAO FIDELIS 5541/2 181 * XVII
LYJ1189 55286473C MAURICIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LYK9208 55290427C RODRIGO ANTONIO GARCIA 5541/2 181 * XVII
LYS8496 55290649C PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 5541/2 181 * XVII
LZC4412 55285982C ELIAS DA CUNHA SOUSA 5541/2 181 * XVII
LZV0394 55290928C ROSE HELENE ALFARTH 5541/2 181 * XVII
LZX5413 55290653C ARDELAU PEDRO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MAQ0780 55286738C GLAUCO JOSE CATAFESTA 5541/2 181 * XVII
MAX4210 55286289C ALOISIO GONZAGA MARTINS 5541/2 181 * XVII
MAZ5204 55286662C ANGELA MARIA DE SOUZA SCHWARZ 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55290444C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55290445C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55290656C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBD3836 55288801C ABILIO ZIMMERMANN 5541/2 181 * XVII
MBK4843 55286390C DANIEL ALBRECHT 5541/2 181 * XVII
MBQ8968 55286745C JAIRO JARACESKI 5541/2 181 * XVII
MBR0931 55290660C SERGIO FRANCISCO MIGLIOLI 5541/2 181 * XVII
MBR4846 55286607C THIAGO FERNANDES LUCIANO 5541/2 181 * XVII
MCT1252 55290946C DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 5541/2 181 * XVII
MDC2842 55290854C CLAUDIO ROBERTO BOEHM 5541/2 181 * XVII
MDC4036 55286750C ELIANE PIMENTEL 5541/2 181 * XVII
MDF3406 55290463C JOSE CORREA 5541/2 181 * XVII
MEH9283 55290471C MARCIO HUIDA 5541/2 181 * XVII
MEK6485 55290787C VALDA LUZIA FERREIRA 5541/2 181 * XVII

MEK8053 55290201C EVELISE CONCEICAO MACHADO 5541/2 181 * XVII
MEL9911 55290790C NATHANAEL ROCHA 5541/2 181 * XVII
MEL9911 55290791C NATHANAEL ROCHA 5541/2 181 * XVII
MEP0160 55287087C MAC KLEI SANT ANNA 5541/2 181 * XVII
METS194 55290863C LUANA GARCIA FERRABONE 5541/2 181 * XVII
MEU2374 55722780B INCORPORE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA 5002/0 257 § 8º
MEV9584 55290796C MAICON ALEXSANDRO DA SILVA BRAGA 5541/2 181 * XVII
MFB1307 55286669C VANDA TEREZINHA PEREIRA DE LIMA DE MOURA 5541/2 181 * XVII
MFC5918 55290681C FABIO VELOZO 5541/2 181 * XVII
MFF4243 55286411C MARCELO BONI FRIZON 5541/2 181 * XVII
MFG1626 55285927C CLAUDIA DUVOISIN SANCHES 5541/2 181 * XVII
MFI5265 55287390C RANIERI CARLOS CARTERI 5541/2 181 * XVII
MFL0266 55290577C ANA CAROLINA WINTERLE 5541/2 181 * XVII
MFO4178 55290804C SHEILA LUCIANE LEITE 5541/2 181 * XVII
MFP9226 55290805C ITAMEDI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFV1549 55290807C DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 5541/2 181 * XVII
MFY5532 55290974C MARLON CESAR FARIAS 5541/2 181 * XVII
MFY5532 55290975C MARLON CESAR FARIAS 5541/2 181 * XVII
MGD2732 55286090C MARILENE KOEPEL SCHATZ 5541/2 181 * XVII
MGK3144 55290815C MARCOS PAULO SOUZA RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MGR0595 55290388C MAURY KETTLLEN WELKE 5541/2 181 * XVII
MGW5782 55290484C ALINE PACHECO 5541/2 181 * XVII
MHC1713 55290487C JS CONSULTORIA S/C LTDA 5541/2 181 * XVII
MHC3007 55290821C REGIANE WOJCIESKOVSKI SOARES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MKT6240 55717280B ENGFELEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS LOTODZA/0 257 § 8º
MYF8387 55286781C ANDREA LAURINDO DA SILVA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 643/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

BNG8735 54702107C ELIAS COSTA 5568/0 181 * XIX
CLF9887 54701722C ELISABETE MIZIESKI 5541/4 181 * XVII
DCG4337 54701980C SANTOS COM DE MAT DE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOSS LST6D8A/0 ME 181 * XIX
IGP5097 54702105C NORIVAL DE ALMEIDA 5568/0 181 * XIX
LWZ6540 54700891C VILFRIDO METZNER 5550/0 181 * XVIII
LYZ6267 54701401C EDERALDO AVILA 5452/1 181 * VIII
MAX2845 54702514C DENISE SCHATZMANN MACHADO 5541/1 181 * XVII
MAX9205 54702019C DANIEL CONCEICAO 5452/2 181 * VIII
MCM6246 55118629B BEIRAMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 5002/0 257 § 8º
MDT0142 54700515C ALENCAR SCHUEROFF 5541/1 181 * XVII
MEY7167 54702589C IRMAOS POLEZA COMERCIO DE CONFECCECS LTDA ME 5452/1 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOINVILLE/SC, 11 DE JANEIRO DE 2010

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 003/2010, de 11 de janeiro de 2010.

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Joinville, através da Secretaria da Fazenda do Município, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título, inscritos no cadastro imobiliário, que, em decorrência do recadastramento imobiliário e/ou em função de integração de sistema, o prazo para pagamento do IPTU em cota única, com descontos de 15%, 10% e 5% será prorrogado, respectivamente, em 30, 60 e 90 dias a contar da emissão ou reemissão dos carnês, nos casos de:

- carnês de IPTU 2010 ainda não emitidos; ou
- carnês de IPTU emitidos com inconsistências cadastrais.

A prorrogação só será concedida mediante análise da Unidade de Cadastro Técnico, desde que os contribuintes tenham se manifestado pela revisão de lançamento, dentro do prazo para pagamento em cota única – com 15% de desconto, ou, nos casos da não emissão do carnê identificados pelo Município.

Márcio da Silva Florêncio
Secretário

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

2 º Termo AditivoData: 18/12/09
Contrato n.º 114/08 Data: 02/04/08
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 09 meses, alterando ser vencimento para 30/09/2010, conforme disposto na cláusula Cláusula Quinta “5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, e em virtude do saldo contratual existente, que servirá para a manutenção da prestação de serviços de remanufatura de toners de impressoras, incluindo pré-teste, substituição de componentes defeituosos ou desgastados na limpeza e recarga e o controle de qualidade da impressão dos mesmos nas impressoras, conforme MI 1185/US – Secretaria de Administração.

4 º Termo AditivoData: 18/12/09
Contrato n.º 110/06 Data: 25/04/06
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para 25/04/2010, conforme disposto na cláusula Cláusula Quinta “5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, e em virtude do saldo contratual existente, que servirá para a manutenção da prestação de serviços de remanufatura de toners de impressoras, incluindo pré-teste, substituição de componentes defeituosos ou desgastados na limpeza e recarga e o controle de qualidade da impressão dos mesmos nas impressoras, conforme MI 1186/US – Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 01/12/09
Contrato n.º 246/09 Data: 13/10/09
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 4 meses, alterando ser vencimento para 19/07/2010, haja vista que os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, conforme previsto na Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 919/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

14 º Termo Aditivo Data: 18/12/09
Contrato n.º 010/07 Data: 12/01/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 22/03/2010, em função de adequações e correções nos projetos, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1259/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7 º Termo AditivoData: 17/12/09
Contrato n.º 025/08 Data: 15/05/08
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 17/02/2010, em função do prazo necessário para correção de serviços solicitados, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 1228/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1 º Termo AditivoData: 08/12/09
Contrato n.º 036/09 Data: 31/03/09
Contratada.: IMPORPEÇAS – COM.DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Referente.: adita o contrato acrescento seu valor em 25%, equivalente a R\$ 124.417,94, referente aos materiais relacionados abaixo, conforme MI nº 822/UCP da Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 20/11/09
Contrato n.º 065/09 Data: 27/04/09
Contratada.: OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 08/02/2010, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 911/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.
6 º Termo AditivoData: 23/10/09
Contrato n.º 116/08 Data: 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC – Índice Nacional da Construção Civil”, nos termos da Cláusula

Quinta - 5.2, referente ao período de fev/2008 a jan/2009, em 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento), que representa um valor de R\$ 18.243,65 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e MI-1531/09 da Procuradoria Geral do Município, de 13 de junho de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro de 2009.

9 ° Termo AditivoData: 17/12/09
Contrato n.º 529/05 Data: 22/12/05
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 20/06/2010, para que se possa dar continuidade no fornecimento dos produtos contratados, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 750/GUA - Secretaria de Educação.

6º Termo Aditivo Data: 03/12/09
Contrato n.º 035/08 Data: 19/02/08
Contratada.: CONEVILLE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 01/07/2010, pois os serviços não foram executados de acordo com o cronograma previsto, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 949/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4 ° Termo AditivoData: 09/12/09
Contrato n.º 041/09 Data: 01/04/09
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 29/03/2010, por não ter tempo hábil para conclusão das obras e para dar continuidade aos serviços de contenção, evitando assim, futuros deslizamentos ao longo da via, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1208/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 01/12/09
Contrato n.º 234/08 Data: 30/05/08
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 02/06/2010, haja vista que o referido contrato não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, em atendimento ao MI nº 916/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 16/09/09
Contrato n.º 139/08 Data: 09/04/08
Contratada.: REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Referente.: adita o Contrato alterando a razão social da empresa REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME, conforme alteração no cadastro de fornecedores.

5º Termo Aditivo Data: 04/12/09
Contrato n.º 139/08 Data: 09/04/08
Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2010, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta “5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 430/2009 - Secretaria Regional do Iririú.

3 ° Termo AditivoData: 18/12/09
Contrato n.º 356/08 Data: 11/07/08
Contratada.: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para 01/03/2010, para conclusão das melhorias habitacionais previstas no âmbito do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento/Jardim Paraíso, e que ainda não foram executadas em função da dificuldade do levantamento topográfico nas áreas atendidas pelo programa federal., em atendimento ao MI nº 834/Secretaria de Habitação.
7 ° Termo AditivoData: 09/12/09

Contrato n.º 050/07 Data: 26/03/07
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 02/03/2010, para dar continuidade a execução dos serviços de manutenção corretiva nas diversas vias do município, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 959/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5 ° Termo AditivoData: 26/11/09
Contrato n.º 514/08 Data: 02/12/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato alterando a planilha de serviços, para melhor adequação técnica da obra, sendo que tais alterações não importarão em acréscimo de valor ao contrato, em atendimento ao MI nº 760/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 04/12/09
Contrato n.º 137/08 Data: 09/04/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2010, pelo mesmo valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta “5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 527/2009 - Secretaria Regional do Boehmerwald.

6º Termo Aditivo Data: 04/12/09
Contrato n.º 136/08 Data: 09/04/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 8 meses, alterando seu vencimento para 30/08/2010, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 477/2009 – Secretaria Regional do Comasa.

5 ° Termo AditivoData: 15/12/09
Contrato n.º 138/08 Data: 09/04/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 31/08/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93 em atendimento ao MI nº 615/SRIT - Secretaria Regional do Itaum.

2 ° Termo AditivoData: 18/12/09
Contrato n.º 210//09 Data: 11/09/09
Contratada.: POSTO ALDI LTDA
Referente.: adita o Contrato efetuando o equilíbrio econômico financeiro do mesmo, pelo índice “INPC – Índice ”, nos termos da Cláusula Quarta - 4.4, que representa um valor de R\$ 25.200,00 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 259, de 04 de novembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 18 de outubro de 2009.

6 ° Termo AditivoData: 18/12/09
Contrato n.º 106/08 Data: 02/04/08
Contratada.: OROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando ser vencimento para 31/05/2010, em virtude dos atrasos na liberação de recursos advindo do convênio com o Governo do Estado comprometendo o ritmo normal de andamento das obras, através do MI nº 1.250/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1 ° Termo AditivoData: 18/12/09
Contrato n.º 314/09 Data: 10/12/09
Contratada.: DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2010, para que seja possível informar as empresas contratadas as quantidades de uniformes e calçados para a programação de confecção e entrega destes e dos demais EPI’S, em atendimento ao MI nº 369/USS- Secretaria de Gestão de Pessoas.

7 ° Termo AditivoData: 12/12/09

Contrato n.º 107/08 Data: 02/04/08
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 15/03/2010, devido a atrasos ocasionados pelo aguardo da melhoria de rede de energia pela CELESC e conclusão dos serviços, em atendimento ao MI nº 1194/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Termo de Rescisão Data: 07/12/09
Contrato n.º 272/09 Data: 28/10/09
Contratada.: ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público
Referente.: rescinde o Contrato a partir de 17/11/2009, conforme MI nº 2319/UDS– Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 18/12/09
Contrato n.º 045/09 Data: 20/03/09
Contratada.: A.R. DISTRIBUIDORA LTDA
Referente.: adita o contrato acrescendo seu valor em 24,61%, equivalente a R\$ 113.120,28, essa alteração se mostra necessária a fim de garantir a continuidade dos serviços de manutenção durante o recesso escolar, em atendimento ao MI 839/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 18/12/09
Contrato n.º 044/09 Data: 20/03/09
Contratada.: BOGO – FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: adita o contrato acrescendo seu valor em 24,63%, equivalente a R\$ 115.024,88, essa alteração se mostra necessária a fim de garantir a continuidade dos serviços de manutenção durante o recesso escolar, em atendimento ao MI nº 838/GUA – Secretaria de Educação.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 612/08 Data: 22/12/08
Contratada: Antonio Carlos Dias
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 880/09 - Secretaria Regional do Aventureiro.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 583/08 Data: 22/12/08
Contratada: Arnaldo Filippi
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 464/09 - Secretaria Regional do Iririú.

1º Termo Aditivo Data: 16/12/09
Contrato n.º 614/08 Data: 22/12/08
Contratada: Arno Lotar Córdova
Referente: prorroga o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 826/09 - Secretaria da Educação.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 600/08 Data: 22/12/08
Contratada: Anagê Imóveis Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 - Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 615/08 Data: 22/12/08
Contratada: Ayrton Luiz Piccolo
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 765/09 - Secretaria da Educação.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 586/08 Data: 22/12/08
Contratada: Associação Brasileira de Municípios
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 910/09 - Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

1º Termo Aditivo Data: 15/12/09
Contrato n.º 601/08 Data: 22/12/08
Contratada: Carlsson Estacionamento Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 173/09 - Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 582/08 Data: 22/12/08
Contratada: Cavar Administração Participações e Empreendimentos Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 - Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 584/08 Data: 22/12/08
Contratada: Cia. Industrial H. Carlos Schneider
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 490/09 - Secretaria da Região Central.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 499/08 Data: 31/10/08
Contratada: Crikaju Administradora de Bens Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 769/09 - Secretaria da Habitação.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 585/08 Data: 22/12/08
Contratada: Deprecol Empreiteira de Mão de Obra Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 300/09 – Gabinete do Vice-Prefeito.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 613/08 Data: 22/12/08
Contratada: Edegar Luiz Lopes
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 587/08 Data: 22/12/08
Contratada: Euclides Adriano Pereira
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 589/08 Data: 22/12/08
Contratada: Fausto Schmalz
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 590/08 Data: 22/12/08
Contratada: Gerson Ribeiro Leal
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 14/12/09
Contrato n.º 591/08 Data: 22/12/08

Contratada: Astrid Vogelsanger
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 932/09 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 592/08 Data: 22/12/08
Contratada: Imobiliária Aliança Ltda.
Referente: prorroga o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 30/04/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 14/12/09
Contrato n.º 588/08 Data: 22/12/08
Contratada: Imobiliária Delta Ltda.
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1238/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 593/08 Data: 22/12/08
Contratada: Imobiliária Visão Ltda.
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 608/08 Data: 22/12/08
Contratada: Ipreville – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 932/09 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 609/08 Data: 22/12/08
Contratada: Ipreville – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 932/09 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 611/08 Data: 22/12/08
Contratada: Ipreville – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 610/08 Data: 22/12/08
Contratada: Ipreville – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 932/09 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 616/08 Data: 22/12/08
Contratada: Mário Cisz
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 765/09 – Secretaria da Educação.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 595/08 Data: 22/12/08
Contratada: Margarida Grefin
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, adita-se também, de comum acordo entre as partes, alterando o valor do aluguel, que passará a ser, a partir de 1º/01/2010, de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em atendimento ao MI- 534/09 – Secretaria Regional Nova Brasília.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 596/08 Data: 22/12/08
Contratada: Mattiello Imóveis
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 597/08 Data: 22/12/08
Contratada: Milta Edite Hess
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 376/09 – Secretaria Regional do Fátima.

1º Termo Aditivo Data: 14/12/09
Contrato n.º 002/09 Data: 09/01/09
Contratada: Neusa Carmelita Hertwig
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, adita-se também, de comum acordo entre as partes, alterando o valor do aluguel, que passará a ser, a partir de 1º/01/2010, de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), em atendimento ao MI- 910/09 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1º Termo Aditivo Data: 15/12/09
Contrato n.º 602/08 Data: 22/12/08
Contratada: Phator Negócios Imobiliários Ltda
Referente: prorroga o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 31/03/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 795/09 – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 594/08 Data: 22/12/08
Contratada: Paulo José de Souza
Referente: prorroga o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 30/04/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 603/08 Data: 22/12/08
Contratada: Rudnick Empreendimentos Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 671/09 – Gabinete do Prefeito.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 604/08 Data: 22/12/08
Contratada: Rudnick Empreendimentos Ltda
Referente: prorroga o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 31/06/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 164/09 – Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 07/12/09
Contrato n.º 605/08 Data: 22/12/08
Contratada: Rudnick Empreendimentos Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 16/12/09
Contrato n.º 606/08 Data: 22/12/08
Contratada: Rudnick Empreendimentos Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1109/09 – Secretaria da Fazenda.

1º Termo Aditivo Data: 16/12/09
Contrato n.º 607/08 Data: 22/12/08
Contratada: Rudnick Empreendimentos Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1109/09 – Secretaria da Fazenda.

1º Termo Aditivo Data: 08/12/09
Contrato n.º 598/08 Data: 22/12/08
Contratada: Triângulo Imóveis Ltda
Referente: prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 1236/09 – Secretaria de Assistência Social.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 001/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: GVT (HOLDING) S.A..
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento serviço de IP Fixo Profissional com velocidade de download de 100Mb e de upload de 10Mb com.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.158,80 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA: 11/01/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 002/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: GVT (HOLDING) S.A..
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento serviço de telefonia fixa com 10 linhas e franquia de 3.000 (três mil) minutos.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 4.441,44 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 11/01/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 003/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93:

LOCADOR: FREITAG E CIA. LTDA.
OBJETO: Uma sala comercial, com aproximadamente 200 m2, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro – denominada **SALA 201 DO EDIFÍCIO FREITAG** – distante 50m do prédio sede do IPREVILLE.
REFERENTE: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.
VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) de aluguel mais despesas com condomínio de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e outros encargos.
DATA: 11/01/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 004/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93:

LOCADOR: LD PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Uma sala comercial, com aproximadamente 44 m2, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro – denominada **SALA 406 DO EDIFÍCIO FREITAG** – distante 50m do prédio sede do IPREVILLE.
REFERENTE: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.
VALOR MENSAL: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) de aluguel mais despesas com condomínio de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e outros encargos.
DATA: 11/01/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 005/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A..
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de energia elétrica.
REFERENTE: Art. 24, inc. XXII da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA: 11/01/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 006/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Companhia Águas de Joinville.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário serviço.
REFERENTE: Art. 24, inc. XXIII da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA: 11/01/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

044 – EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP
DATA: 28 de dezembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a CONURB e Rodoviária Harold Nielson.
PRAZO: 28/12/2009 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 5.556,60

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

045 – P.A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA.

DATA: 28 de dezembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de limpeza para a CONURB e Rodoviária Harold Nielson.
PRAZO: 28/12/2009 à 31/12/2010
VALOR: R\$ 246,50

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

MATIZ INDÚSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 103/2009-F – Prazo.
DATA: 31 de dezembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento parcelado de placas de sinalização viária vertical para o município de Joinville.
PRAZO: 01/01/2010 e término em 31/01/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

SEGLINE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 080/2009-F – Prazo.
DATA: 24 de dezembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual e sinalização para os Agentes de Trânsito da CONURB os quais correspondem aos itens 06, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 25, e 27.
PRAZO: 01/01/2010 até 31/01/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 086/2009-F – Prazo.
DATA: 31 de dezembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual e sinalização para os Agentes de Trânsito da CONURB os quais correspondem aos itens 08, 15, 17, 19, 21, 23.
PRAZO: 01/01/2010 até 31/01/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

001 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S/A.
DATA: 11 de janeiro de 2010.
OBJETO: Fornecimento de insumos para o setor de Praças e Jardins da CONURB.
PRAZO: 11/01/2010 até o dia 31/12/2010.
VALOR: R\$ 5.606,00

002 - NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.
DATA: 14 de janeiro de 2010.
OBJETO: Execução de serviços para revitalização da Praça Tiradentes com fornecimento de materiais.
PRAZO: 14/01/2010 até o dia 28/02/2010.
VALOR: R\$ 314.777,79

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CIA. DE CIMENTO ITAMBÉ - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 018/2009-F – **Prazo.**
DATA: 22 de dezembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento parcelado de 300 m³ (trezentos metros cúbicos) de concreto usinado FCK 20 mpa, brita zero, bombeável e fornecimento de 100 m³ (cem metros cúbicos) de bomba para concretagem.
PRAZO: 01/01/2010 e término em 31/12/2010

DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 058/2007-F – **Prazo.**
DATA: 23 de dezembro de 2009.
OBJETO: Contratação de operadora de serviços móvel especializado (SME) com aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transeptores
PRAZO: 01/01/2010 até 28/02/2010
VALOR: R\$ 7.046,90

BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 100/2009-F – **Prazo.**
DATA: 23 de dezembro de 2009.
OBJETO: Aquisição de vestuário para os Agentes de Trânsito da CONURB os quais correspondem aos itens 03, 06, 09, 10, 11, 12.
PRAZO: 01/01/2010 e término em 31/03/2010

105 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT
DATA: 22 de dezembro de 2009.
OBJETO: Serviços de recebimento, coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito Estadual e Nacional, de objetos relativos aos serviços de Remessa Econômica e Remessa Expressa, e em âmbito Estadual, para o serviço de Remessa Expressa Mesmo Dia, contendo exclusivamente CRLV, CRV, CNH ou Notificações, com ou sem AR Digital e a venda de produtos;
PRAZO: 01/01/2010 e término em 31/12/2010.
VALOR: R\$ 287.500,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

01/2009 CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
DATA: 28/09/09
OBJETO: contratação de empresa para a organização e execução do II Seminário de Educação Inclusiva com data prevista para 13 e 14 de outubro/2009 com público estimado para 6.000 pessoas.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$72.848,10 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

02/2009 PABELLO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME.
DATA: 29/09/09
OBJETO: contratação de empresa para Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública e Orçamentária para fins de escrituração Contábil e Fiscal com Apuração de Resultados, Balancetes Mensais, Relatórios e Balanço Anual para os seguintes fundos: FUMDEM/ FUMSEAN/ FMDI/FMDPPD/FMDCA/FMAS.
PRAZO: 120 dias
VALOR: R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais mil reais), irreeajustáveis.

03/2009 PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA.
DATA: 26/10/09
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da 2ª Etapa do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente no Município de Joinville
PRAZO: 330 dias
VALOR: R\$159.990,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

04/2009 PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA.
DATA: 27/10/09
OBJETO: Contratação de empresa para organização e execução de Seminário de Alimentação Escolar.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$9.962,70 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

05/2009 JVC EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA ME.
DATA: 05/11/09
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de transporte de passageiros com veículo e motorista.
PRAZO: 360 dias
VALOR: R\$69.312,00 (sessenta e nove mil trezentos e doze reais).

06/2009 JVC EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA ME.
DATA: 05/11/09
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de transporte de passageiros com veículo e motorista.
PRAZO: 360 dias
VALOR: R\$34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

07/2009 Vila Mobille Industria e Comercio de Moveis Ltda EPP.
DATA: 10/11/09
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para os CEIs com recurso do FMDCA.
PRAZO:60 dias
VALOR: R\$19.347,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e sete reais).

08/2009 LUGANO CONTRUTORA LTDA.
DATA: 25/11/09
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma em CEIs, com fornecimento de materiais e mão de obra
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$159.837,10 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

09/2009 JOSE VICENTE MARTINS.
DATA: 01/12/09
OBJETO:..Contratação de serviços de locação de copiadoras/impressoras com fornecimento de suprimentos
PRAZO:360 dias
VALOR: R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

10/2009 SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.
DATA: 01/12/09
OBJETO:..Contratação de serviços de locação de copiadoras/impressoras com fornecimento de suprimentos
PRAZO:360 dias
VALOR: R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

11/2009 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.
DATA: 03/12/09
OBJETO:.. Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 31/03/2010
VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

12/2009 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.
DATA: 03/12/09
OBJETO:.. Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Secretaria de Assistência Social – Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente
PRAZO: 31/03/2010
VALOR: R\$\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

13/2009 RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
DATA: 03/12/09
OBJETO:..Contratação de empresa para publicação de Atos Oficiais do Município de Joinville
PRAZO: 31/03/2010

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) irreeajustáveis.

14/2009 RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
DATA: 08/12/09
OBJETO:..Contratação de empresa para publicação de Atos Oficiais do Município de Joinville
PRAZO: 31/03/2010
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) irreeajustáveis.

16/2009 EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
DATA: 09/12/09
OBJETO:..Aquisição de ventiladores e equipamentos de informática.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 5.483,99 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

17/2009 BONA GENTE COMERCIAL LTDA.
DATA: 09/12/09
OBJETO:.. Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

18/2009 BONA GENTE COMERCIAL LTDA.
DATA: 16/12/09
OBJETO:..Aquisição de utensílios para cozinha para atender as necessidades dos programas do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 14.663,60 (quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

19/2009 COMERCIAL DOIS MILÊNIOS LTDA.
DATA: 16/12/09
OBJETO:..Aquisição de utensílios para cozinha para atender as necessidades dos programas do FMAS
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 2.493,89 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

20/2009 NORBERTO XAVIER DESCHAMPS.
DATA: 16/12/09
OBJETO: produção e execução de Projeto Teatro para Adolescentes
PRAZO: 360 dias.
VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sendo R\$ 870,00 (oitocentos reais) mensais.

21/2009 PAPELARIA JOINVILLE LTDA
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de kit festa e brinquedos, material esportivo para atender aos programas do FMAS
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 12.202,25 (doze mil duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

22/2009 LEAL DOS SANTOS – COMÉRCIO DE BRINQUEDOS - EPP
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de jogos para atender aos programas do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 14.848,57 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

23/2009 COMERCIAL DOIS MILÊNIOS LTDA.
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de vestuário, roupas de cama, mesa e banho, cortinas, calçados e botas de segurança, para atender aos programas do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 61.049,98 (Sessenta e Um Mil, Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

24/2009 FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de vestuário, roupas de cama, mesa e banho, cortinas, calçados e botas de segurança, para atender

aos programas do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 85.100,00 (Oitenta e Cinco Mil, e Cem reais).

25/2009 BONA GENTE COMERCIAL LTDA.
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de vestuário, roupas de cama, mesa e banho, cortinas, calçados e botas de segurança, para atender aos programas do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 1.795,00 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

26/2009 COMERCIAL DOIS MILÊNIOS LTDA.
DATA: 22/12/09
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), fixos e irrealizáveis.

27/2009 VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
DATA: 22/12/09
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 11.635,77 (Onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), fixos e irrealizáveis.

28/2009 ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA – ME.
DATA: 22/12/09
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 6.973,37 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), fixos e irrealizáveis.

29/2009 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
DATA: 22/12/09
OBJETO: aquisição de material de limpeza e higiene.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 23.104,11 (vinte e três mil, cento e quatro reais e onze centavos), fixos e irrealizáveis.

30/2009 SLD INFORMÁTICA LTDA
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e máquinas de costura, com recursos do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 41.320,00 (Quarenta e um mil, trezentos e vinte reais).

31/2009 TINA COMÉRCIO LTDA. ME
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e máquinas de costura, com recursos do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 31.330,00 (Trinta e um mil trezentos e trinta reais).

32/2009 SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA.
DATA: 21/12/09
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos programas do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ \$ 2.799,77 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

33/2009 COMERCIAL DOIS MILÊNIOS LTDA.
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e máquinas de costura, com recursos do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 67.247,16 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

34/2009 BONA GENTE COMERCIAL LTDA.
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e máquinas de costura, com recursos do FMAS
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 55.086,25 (cinquenta e cinco mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

35/2009 VILA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e máquinas de costura, com recursos do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 80.778,00 (oitenta mil e setecentos e setenta e oito reais).

36/2009 MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, material de artesanato.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 153.281,56 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

37/2009 COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, material de artesanato.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 5.576,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

38/2009 PAPELARIA JOINVILLE LTDA.
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, material de artesanato.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 240.694,38 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

39/2009 F.KARINE COMÉRCIO LTDA-ME
DATA: 21/12/09
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, material de artesanato.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 533.997,79 (quinhentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

40/2009 SERV INFORMÁTICA LTDA.,
DATA: 21/12/09
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender os Programas do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 39.314,00 (Trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais), irrealizável.

41/2009 EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
DATA: 21/12/09
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender os Programas do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 895,76 (Oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), irrealizável.

42/2009 PROVILLE INFORMÁTICA LTDA.-ME
DATA: 21/12/09
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para atender os Programas do FMAS.
PRAZO: 31/12/2009.
VALOR: R\$ 189.650,00 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais.) irrealizável.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 017/2008
Contrato Administrativo de n.º 086/2008.
Contratado: Zinia Análises Químicas e Microbiológicas LTDA-ME.

CNPJ/MF: 07.186.807/0001-00.
Objeto: Serviço de Análises Microbiológicas de Dietas Enterais.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo e alteração contratual do contrato de Prestação de Serviço de Análises Microbiológicas de Dietas Enterais, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 4.643,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 021/2008
Contrato Administrativo de n.º 114/2008.
Contratado: Imprimebem Soluções em Impressão LTDA ME.
CNPJ/MF: 01.144.595/0001-11.
Objeto: Serviço de Locação de Copiadoras/Impressoras.
Motivação: Cuida-se de Aditivo de prazo de 03 (três) meses e reajuste de 4,4995%, referente contrato de Prestação de Serviço de Locação de Copiadoras/Impressoras, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 7.022,37 (sete mil vinte e dois reais e trinta e sete centavos).
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2010.
Termo Final: 01 de abril de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

5º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 023/2008
Contrato Administrativo de n.º 104/2008.
Contratado: Nilson Trindade.
CPF n.º: 614.567.729-53
Objeto: Serviços de Moto Boy.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Moto Boy, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 22.666,32 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2008
Contrato Administrativo de n.º 081/2008.
Contratado: Gruger Grupos Geradores LTDA.
CNPJ/MF: 02.631.287/0001-83.
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Um Grupo Gerador.

Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Um Grupo Gerador, indispensável para o Hospital. Valor Total: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses. Termo Inicial: 01 de janeiro de 2010. Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2009

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial de nº 074/2009, cujo objeto é a **aquisição de materiais para implantação de tubulação da Adutora Pirai, referente à Meta 7 do PAC Água**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando para a empresa **LUIZ FELIPE BADERMANN** o Lote 01, no valor global de R\$ 1.331.900,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil e novecentos reais); para a empresa **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA** o Lote 02, no valor global de R\$ 12.500.007,81 (doze milhões e quinhentos mil e sete reais e oitenta e um centavos) e o Lote 03, no valor global de R\$ 187.718,65 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos); para a empresa **SALVATI TUBOS E CONEXÕES LTDA**, o Lote 04, no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Joinville, 07 de janeiro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2010
Fornecedor: BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas dependências da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
Valor: R\$ 23.750,00
Prazo: 04.01.2010 a 31.12.2010
Data: 04.01.2010

Contrato nº 002/2010
Fornecedor: POSTO HUBENER LTDA
Objeto: para aquisição de combustíveis automotivos a varejo através de posto revendedor (que não ultrapassem a um raio de 9,0 KM de distância da FUNDAÇÃO) para abastecimento da frota de veículos e equipamentos agrícolas da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de julho.
Valor: R\$ 63.500,00
Prazo: 04.01.2010 a 31.12.2010
Data: 04.01.2010

Contrato nº 003/2010
Fornecedor: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
Objeto: Aquisição de ração para o tratamento dos peixes da estação de piscicultura nas dependências da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
Valor: R\$ 27.540,00
Prazo: 04.01.2010 a 31.12.2010
Data: 04.01.2010

Contrato nº 004/2010
Fornecedor: REINKJET TINTAS, TONNERS E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de cartuchos originais e remanufatura-

dos
Valor: R\$ 11.240,00
Prazo: 04.01.2010 a 31.12.2010
Data: 04.01.2010
Contrato nº 005/2010
Fornecedor: NINE & NEI MECÂNICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças
Valor: R\$ 70.000,00
Prazo: 04.01.2010 a 31.12.2010
Data: 04.01.2010

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

CÂMARA
Portaria nº 001/2010

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de pronto pagamento.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Resolve:
Autorizar o servidor Ademir Deretti, Assessor de Programação Setorial da Diretoria Financeira desta Casa para, a partir de 1º de janeiro de 2010, receber adiantamento para despesas de pronto pagamento de pequeno valor que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como as efetuadas com viagens de servidores a curta distância, materiais de consumo e outros, sempre precedidas de empenho na dotação própria. O servidor terá 60 (sessenta) dias para efetuar a prestação de contas, quando deverá anular, em havendo, o saldo, para efetuar novo adiantamento.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 003/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2010:
- Moacir da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 004/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2010:
- Fernando Luis da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva

Presidente
Portaria nº 005/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRAT O	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
61/2009	Fornecimento de equipamentos multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville	José de Borba	João Batista de Souza
62/2009	Fornecimento de equipamentos multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville	José de Borba	João Batista de Souza
63/2009	Fornecimento de equipamentos multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville	José de Borba	João Batista de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 006/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRAT O	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
56/2009	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para readequação do plenário multimídia com capacidade para 25 vereadores e serviço de fiscalização da execução dos projetos.	Odil Bernstorff Neto Jéferson Carlos Maia José de Borba	Vanderlei C. Battisti

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 007/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRAT O	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
64/2009	Fornecimento de equipamentos de informática para o plenário eletrônico para a Câmara de Vereadores de Joinville	Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias
65/2009	Fornecimento de equipamentos de informática para o plenário eletrônico para a Câmara de Vereadores de Joinville	Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 008/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme preveem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRAT O	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
67/2009	Fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Rafael José de Souza Jeferson Carlos <u>Maia</u>	Luiz Carlos Santiago Paulo Ricardo Pacheco
69/2009	Fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Rafael José de Souza Jeferson Carlos <u>Maia</u>	Luiz Carlos Santiago Paulo Ricardo Pacheco

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 009/2010

Dispensa servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2010:
- Clóvis Donizete Alves, da função de Assistente do Programa de Qualidade.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 010/2010

Dispensa servidora

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2010:

- Cecília Cunha de Oliveira, da função de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Divisão de Compras e Licitações.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 011/2010

Designa servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Designar, para o exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2010:
- Clóvis Donizete Alves, na função de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 13/2010

Designa servidor como Diretor Jurídico

Sandro Daumiro Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Designar o servidor Maurício Eduardo Rosskamp, ocupante da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Representação Processual, para exercer, cumulativamente, o Cargo de Diretor Jurídico, durante o período de 07 de janeiro a 05 de julho de 2010, sem acúmulo de remuneração.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 014 /2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2010:
- Cristiana Albino Corrêa, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 015/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2010:
- Airton Cardozo, no cargo de Assessor Parlamentar

V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 016/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2010:
- Azarias Dias, do cargo de Assessor Parlamentar VI da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 017/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2010:
- Richel Marcelina, no cargo de Assessor Parlamentar VI da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2010 Concorrência nº 48/2009
Contratada: CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2010.
Valor estimado total: R\$ 1.284.006,46 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seis reais e quarenta e seis centavos).
Data: 13/01/2010.
Prazo: 13/01/2010 a 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 07/2010 Concorrência nº 31/2009
Contratada: CMB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor estimado total: R\$ 200.623,36 (duzentos mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)
Data: 08/01/2010.
Prazo: 12/01/2010 até 31/12/2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
1ª Vara da Fazenda Pública



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos nº: 038.05.039163-9

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 24/10/2005, nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville / 1ª Vara da Fazenda Pública
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguapú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvefaz@tj.sc.gov.br
Juiz de Direito: Carlos Adilson Silva
Escrivã Judicial Designada: Bernadete Corrêa Berri

EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Rescisão De Contrato nº 038.05.039163-9
Autor: Município de Joinville
Réu: Jorge Andrades e outros

Citando(a)(s): JORGE ANDRADES e ALICE ALVES DE ANDRADES.
Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado que tem como objeto a área de terra com matrícula 90.878, situada em Joinville, onde foi implantado o Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling II, no bairro Jardim Iririu. Tais lotes foram destinados a famílias de baixa renda como concessão remunerada de direito real de uso de terra integrante do projeto e financiamento de terra populares. Os concessionários Jorge Andrades e Alice Alves de Andrades celebraram contrato de compra e venda referido imóvel, com terceiro, sendo que o Município de Joinville agora propõe a rescisão de contrato, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Joinville (SC), 24 de outubro de 2005.

O referido é verdade, do que dou fé.

Bernadete Corrêa Berri
Escrivã Judicial Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville / 1ª Vara da Fazenda Pública
Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguapú - CEP 89.221-902, Joinville-SC - E-mail: jvefaz@tj.sc.gov.br
Juiz de Direito: Renato L. C. Roberge
Chefe de Cartório: Jorge de Freitas Neulaender

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO - IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE - COM PRAZO DE 60 DIAS
Desapropriação nº 038.00.035778-0
Autor: Município de Joinville
Réu: Geraci Joao Cabral e outro

Citando(a)(s) / Intimando(a)(s) GERACI JOAO CABRAL e ISOLETE MARIA CABRAL
Descrição do(s) Bem(ns): "Uma área de terra, destinada a arruamento, de formato irregular, distando 300,00m (trezentos metros) do alinhamento da rua Waldemiro José Borges, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 17,00m (dezessete metros), no leito da rua projetada de acesso a rua Waldemiro José Borges e no leito do futuro eixo sul; lado direito de quem da frente olha, a oeste, medindo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terras de Otávio Ferreira do Valle; lado esquerdo de quem da frente olha, a leste, medindo 1,00 (um metro), confrontando-se com terra de Otávio Ferreira do Valle; fazendo travessão de fundos, ao sul, em duas linhas: a primeira, em curva com raio de 215,00m (duzentos e quinze metros) e desenvolvimento de 12,10m (doze metros e dez centímetros) e a segunda, em reta, medindo 5,02m (cinco metros e dois centímetros), confrontando-se com terras remanescentes de Geraci João Cabral, no alinhamento futuro eixo sul. Contendo a área de 49,30m² (quarenta e nove vírgula trinta metros quadrados), sem edificação. Parte do imóvel matriculado sob n.º 8.386, na 2ª Circunscrição, desta Comarca". Medida Liminar Concedida: "POSTO ISSO, e considerando que a oferta não é de valor irrisório, tampouco simbólico, e o parecer ministerial retro, forte no que dispões o art. 15, da Lei n.º 3.365/41, DEFIRO a imissão de posse liminar do Município de Joinville, sobre o imóvel descrito na inicial, porquanto tenho por deferido o depósito do valor ofertado, na importância de R\$ 1.512,40. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, e também INTIMADA(S) da concessão da medida liminar, com imissão de posse provisória do autor sobre a área litigiosa, transcrita na parte superior deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Joinville (SC), 18 de novembro de 2009.

Município de Joinville

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2008 a Agosto/2009

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Set/2008 a Ago/2009	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	398.929.100,83	
Pessoal ativo	380.646.902,84	
Pessoal inativo e pensionistas	16.642.324,49	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.639.873,50	
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	6.207,66	
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	
Despesas de exercícios anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	6.207,66	
	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	398.922.893,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	398.922.893,17	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	743.724.970,17	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	53,64	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%	401.611.483,89	
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%	381.530.909,70	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlito Meres Prefeito
Flavio Martins Alves Secretário da Fazenda Interino
Márcia Reolina Brand Gomes Controladora Geral
Ketty Elizabeth Benkendorf Contadora
CRC SC 025001/O-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Município de Joinville

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2009

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada
RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	444.159.721,95	427.805.194,94	426.265.706,20	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	145.070.268,11	134.053.177,57	135.037.315,95	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	145.070.268,11	134.053.177,57	135.037.315,95	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito inferiores a 12 meses	0,00	5.111.881,95	2.706.540,46	
Parcelamentos de Dívidas	277.790.854,74	23.439.790,40	23.439.790,40	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	277.790.854,74	23.439.790,40	23.439.790,40	
Previdenciárias	272.377.187,85	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	5.413.666,89	23.439.790,40	23.439.790,40	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	21.298.599,10	265.200.345,02	265.082.059,39	
Deduções (II)	-----	101.982.271,03	117.309.341,06	
Ativo Disponível	54.859.539,24	96.346.229,25	106.104.610,57	
Haveres Financeiros	3.810.176,76	24.435.440,14	25.109.830,48	
(-) Restos à Pagar Processados	63.609.474,30	18.799.398,36	13.905.099,99	
Obrigações não integrantes a DC	4.939.758,30	6.526.457,33	2.152.434,31	
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	
Insuficiência Financeira	4.939.758,30	0,00	0,00	
Outras obrigações	0,00	6.526.457,33	2.152.434,31	
Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III)=(I-II)	444.159.721,95	325.822.923,91	308.956.365,14	
Receita Corrente Líquida - RCL	743.772.413,65	761.939.517,06	743.724.970,17	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	59,72	56,15	57,31	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	59,72	42,76	41,54	
Limite definido por Resolução do Senado Federal (I)	892.526.896,38	914.327.420,47	892.469.964,20	

Nota: (I) 120,00% Referente a R.C.L dos ultimos 12 meses

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	0,00	733.340.269,84	831.770.356,63	
Passivo Atuarial	0,00	733.340.269,84	831.770.356,63	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
Deduções (V)	461.207.213,71	507.344.166,80	544.294.875,35	
Ativo Disponível	1.996.133,69	2.203.770,38	2.229.164,12	
Investimentos	461.332.310,83	505.140.302,83	542.064.685,04	
Haveres Financeiros	0,00	93,59	1.026,19	
(-) Restos à Pagar Processados	2.121.230,81	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes a DC	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)	-461.207.213,71	225.996.103,04	287.475.481,28	

